ANNO 81
NUMERO DO DIA 100 REIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 17
NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

FUNDADO EM 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRAZIL
Por um anno . . . . 30$000 | Por seis mezes . . . . . . 16$000
PAGAMENTO ADIANTADO

RECIFE—SABBADO, 21 DE JANEIRO DE 1905
REDACTOR CHEFE—ARTHUR ORLANDO

PROPRIEDADE
DO
DR. F. A. ROSA E SILVA

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO DIARIO

INTERIOR

O barão de Loreto

RIO, 19.

Tem sido muito commentada a sentença do juiz seccional do Districto Federal, que condemnou a fazenda a reintegrar o barão de Loreto no cargo de lente do Gymnasio nacional, pagando os seus vencimentos desde 1890 até este anno.

A importancia de ditos vencimentos sobe a noventa e um contos.

A Novo Lloyd

RIO, 19.

O capitão de mar e guerra reformado José Carlos de Carvalho será nomeado director da companhia Novo Lloyd Brazileiro.

A febre amarella

RIO, 19.

Deram-se hontem dois casos de febre amarella nesta capital.

Chuvas

RIO, 19.

Têm caido muitas chuvas em diversas localidades de Ceará.

Nomeações

RIO, 19

Foram nomeados fiscaes dos impostos de consumo nesse Estado o sr. Miguel Gomes de Sá, da 13.ª circumscripção, e o sr. Manoel da Silva Gomes Coutinho, da 17.ª.

Caso sensacional

RIO, 20.

Tem produzido enorme sensação a publicação do laudo dos peritos no exame procedido nas visceras da esposa do dr. Gomes Netto.

Verificou-se a existencia de abundantes sães de mercurio.

O dr. Gomes Netto foi preso e recolhido á casa de detenção, onde se acha incommunicavel.

São seus advogapos os drs. Germano Hasslocher e Antonino Pinto.

EXTERIOR

A «Patria»

LISBOA, 19.

A canhoneira «Patria» seguiu para a Africa, via Madeira, devendo aportar ao Brazil em fevereiro.

Estatua

LISBOA, 19.

Levantar-se-á brevemente uã monumental estatua á Immaculada Conceição, em Oliveira, sobre o Douro.

Russia e Japão

LONDRES, 19.

O governo japonez recebeu a noticia de confirmação da derrota do general Mitschenko.

— Chegou a Dylevuti a esquadra russa, sob o commando do almirante Bestrowhy.

— Os japonezes capturaram mais dois navios inglezes que seguiam em direcção de Vladisvostok, conduzindo carvão.

— O general russo Fonck negou-se a seguir para S. Petersburgo, ficando prisioneiro dos japonezes em Nagasaki.

— Nos circulos diplomaticos fala-se novamente na imminencia da paz entre os belligerantes.

Na *Fortnighly Review*, o sr. Alfredo Stead, referindo-se ao assumpto de que se occupa a ultima parte do nosso telegramma, é de opinião que os dois belligerantes lutarão até ao ultimo homem e ao ultimo vintem. O articulista crê no successo das forças japonezas. Não que elle ponha em duvida a coragem russa; mas porque uma serie de circumstancias indica que a victoria caberá aos japonezes. Os russos estão muito distantes da base de operações, não têm na maioria de seus officiaes homens verdadeiramente capazes, alem de não serem organizados de maneira a comprehender todo o alcance dos acontecimentos. O sr. Stead é visivelmente japonophilo, apesar de ter confiança no grandioso futuro da Russia, quando esta entrar resolutamente na rota da educação nacional, sem a qual o imperio dos czares só pode ser uma pyramide a que falta estabilidade. O autor mostra-nos o Japão como o arauto da educação contra a ignorancia, da liberdade contra a intolerancia religiosa. E é por isso, conclue, que o Japão ganhará.

Emprestimo

LONDRES, 19.

Na proxima semana effectua-se a missão do emprestimo bahiano.

Fallecimento

LONDRES, 19.

Falleceu um genro do sr. Joseph Chamberlaim, ex-ministro das colonias.

Dr. Joaquim Nabuco

LONDRES, 19.

O dr. Joaquim Nabuco, nomeado ultimamente embaixador do Brazil nos Estados-Unidos, seguiu para Roma afim de entregar as cartas revocatorias ao rei Victor Emmanuel.

A politica franceza

PARIZ, 19.

Em carta publicada pela imprensa, o sr. Combes declarou que dá sua demissão pelo voto do parlamento.

Greve

BERLIM, 19.

Em Essen existem 189.868 mineiros em greve.

Esquadra italiana

ROMA, 19.

O governo estuda o augmento da esquadra italiana e a reforma dos arsenaes.

Chegada

MADRID, 19.

Chegaram a esta capital o archi-duque Frederico e sua esposa.

Dynamite

S. PETERSBURGO, 19.

Em Smolenkdon fizeram explodir uma bomba de dynamite no palacio do governador.

Greve terminada

NOVA-YORK, 19.

Terminou a greve levantada pelos operarios das fabricas de tecidos de Boston.

Esquadra brazileira

BUENOS-AIRES, 19.

«La Nacion», em artigo editorial, commenta o augmento da esquadra do Brazil

O orgão portenho diz que o projecto é defeituoso, faltando a esse paiz os meios de executal-o.

CARTAS DO RIO

Rio, 12 de janeiro.

FACTOS E NOTICIAS

Por mais que se queira occultar, por um pouco de respeito ao bom nome e aos costumes da nossa sociedade, a verdade é que a semana foi o escandalo de Botafogo, em que inopinadamente se encontrou envolvido um medico acostumado a conquistar galantes e que pela sua leviandade e falta de caracter destruiu um lar de familia honesto e respeitado.

O resmoneio publico vinha de semanas antes commentando o facto escandaloso, que todos os jornaes conheciam mais ou menos bem, ainda que não se animassem a divulgal-o, receiosos naturalmente de que os proprios interessados oppuzessem desmentido formal.

Vai senão quando o escandalo estardalhaçou na policia, onde um delegado meio desabusado não esteve com meias medidas e foi fornecendo á reportagem todas as minucias do pungente drama intimo.

A primeira noticia do facto appareceu no *Tribuna* de 4 do corrente, velada e em tom de romance, tanto que uma bôa parte do publico suppoz tratar-se de um novo folhetim de rodapé.

No dia seguinte, porém, tudo vinha a publico, com pormenores e nomes por extenso, nas columnas da *Gazeta de Noticias* e depois em todos os outros jornaes.

O caso, foi, em rezumo, o seguninte: No lar domestico do distincto e conceituado advogado dr. Bento Coelho de Almeida, penetrára, ha tempos, o dr. Gomes Netto, que, mercê da sua facilidade de insinuação, captou por inteiro, mais do que a a amizade, a inteira confiança da familia, indo á intimidade até ser chamado para padrinho de um dos filhos do advogado.

De taes relações nunca a mais leve suspeita acudiu ao espirito do dono da casa, confiante na virtude de sua esposa d. Ernestina Carneiro de Castro Coelho, senhora de altos predicados moraes e intellectuaes.

Certo dia, porém, uma terrivel carta anonyma, ao que se murmura, escripta pela esposa de outro cavalheiro residente em Botafogo e tambem victima do seductor, levou ao desditoso marido a denuncia do ultraje que lhe manchava o lar.

O advogado teve um impeto: foi á secretaria de sua esposa e lá encontrou uma carta, prova legitima e irrecusavel de sua desgraça.

Eram linhas plenas de indecorosidades, dirigidas pelo dr. Gomes Netto á sua esposa.

Atordoado pela dôr que tão horrivel descoberta lhe causava, a idéa sinistra de uma vingança veiu-lhe promptamente ao espirito e só não se desentranhou em acção, cuja violencia tão rude golpe justificava, ante á lembrança dos seus quatro filhinhos e do amor, do grande e profundo amor que, apezar de tudo, votava áquella que lhe envenenava a existencia, desviando-se do caminho do dever, talvez devido á poderosa ascendencia que o medico exercia sobre ella.

Num momento de angustioso desanimo, chamou sua esposa, exprobando lhe com palavras em que havia mais amargura que colera, o negro procedimento e participando-lhe que o divorcio, recurso inevitavel, seria o remate de tão cruel escandalo.

Immediatamente telegraphou para seu sogro, fazendeiro em Minas, pedindo-lhe a presença com a possivel urgencia. O honrado velho, ao conhecer do lamentavel caso, irou-se com o proceder da filha, e, recusando terminantemente acolhel-a, apontou-lhe o suicidio como o unico remedio para tão deploravel situação.

Impressionada com a extensão do golpe que nos seus produzira a sua infidelidade, a pobre moça dirigiu-se aos fundos da casa e ahi, de uma janella, se arrojou ao pateo da casa.

O baque do corpo e os gritos proferidos pelos criados chamaram a attenção do advogado e seu sogro, que foram encontral-a estendida no sólo, sem sentidos. Apresentava varios ferimentos e fracturas numa perna e num braço e, a escorrer sangue, foi conduzida para os seus aposentos.

Recebeu d. Ernestina Coelho todos os cuidados que o seu estado requeria, até que, sentindo-se melhor, pediu a seu marido que lhe consentisse a reclusão no Asylo do Bom Pastor, o unico refugio que se lhe afigurava de accordo com a situação e com os seus sentimentos religiosos.

Enfermou gravemente o advogado, com o desenrolar violento de tão lastimaveis scenas.

A esse facto, que parece ser o 2.º acto de uma horrivel tragedia, outro se prendeu reclamando a rigorosa syndicancia policial, iniciada.

Segundo denuncia recebida pela autoridade, uma trama se havia estabelecido tendente a libertar o conquistador e a sua victima dos laços que lhes impediam a união definitiva.

Consoante essas informações, o fallecimento da esposa do dr. Gomes Netto, d. Antonietta Gomes Netto, era motivo de graves suspeitas, que o davam como parte integrante dessa trama.

Sobre esse ponto, foram tomados depoimentos, que nada esclareceram. Um irmão daquelle medico, clinico, illustre lente da Faculdade de Medicina, que foi o assistente dessa senhora no seu ultimo dia de vida, e outras pessoas, prestaram declarações á policia.

D. Antonietta falleceu a 13 de setembro ultimo, depois de alguns dias de enfermidade. O attestado apresentado na pretoria para o enterramento dizia que fôra *causa-mortis* uma «gastro-enterite aguda», e esse diagnostico ainda foi confirmado pelo medico assistente, em suas declarações.

Interrogado o dr. Gomes Netto dictou o seu depoimento, descrevendo a marcha da molestia de sua esposa e revelando, com insistencia, a desunião em que d. Antonietta vivia com sua familia, que a não visitava e apenas a foi ver no dia de sua morte.

O marido da senhora que se dizia ter escripto a carta denunciadora, declarou na policia que não conhecia o dr. Gomes Netto, que nunca tivera relações com elle e nada tinha a informar.

Vieram depois outros depoimentos, do marido ludibriado, de seu sogro, o pae da infeliz adultera, de criados, de parentes das duas familias, todos elles talhados de molde a esconder quanto possivel a vergonha do acontecimento que apprehendia todo o espirito publico, aqui como em toda parte avido de minucias escandalosas.

A policia sentiu-se na necessidade de exhumar o cadaver de d. Antonietta, esposa do dr. Gomes Netto, o seductor contra quem se voltara a accusação de ter envenenado a companheira de seu lar.

E essa exhumação fez-se no dia 9, no cemiterio de São João Baptista, com um torpe e indigno luxo de publicidade, desnudado o corpo da duplamente infeliz senhora aos olhos de *reporters* e de quantos a curiosidade viciosa congregou em torno da mesa onde foram retalhadas aquellas carnes apodrecidas e rebuscados os elementos necessarios á medicina legal para o exame toxicologico.

Protestaram a *Tribuna* e *O Paiz* com boas e crueis palavras contra essa feroz brutalidade e não faltaram aos dois jornaes apoio sensato da parte educada da sociedade.

Do exame não sei que se possa esperar, ainda que o cadaver estivesse relativamente conservado e mesmo admittida a hypothese de que o envenenamento se tenha dado. Comprehende-se que, um caso tal, praticado o horrendo crime por um medico, elle seria bastante experto para não administrar toxicos inorganicos, de preferencia a substancias volateis produzindo o mal intenso e apagando os vestigios.

E, para mim, não resta duvida, o rezultado do exame, confiado, aliás, ao lente de toxicologia proficiente que é o dr. Mario Teixeira será negativo, ficando apenas desse pungente drama intimo a desgraça irreparavel do lar do dr. Bento Coelho, marido cheio de extremos pela esposa que até ha um anno passado tambem o idolatrava.

OS SUCCESSOS DE NOVEMBRO

Impera a chicana de sempre, de todos os tempos e de todos os graves successos attentando contra a ordem e o regimem republicano.

O juiz federal da 2.ª secção, dr Albuquerque Pires, recusou a denuncia que o 2.º procurador da Republica deu contra os conspiradores civis, sob despacho assim fundamentado:

« Indeferido. A presente denuncia não pode ser recebida, porque:

1.º Os §§ 2 e 4 do artigo 115 em que o dr. procurador capitula o delicto são inconciliaveis.

2.º A figura juridica do crime, tal como a descreve a procuradoria da Republica, verdadeira tentativa e não simples concerto para os fins previstos no primeiro dsquelles §§, escapa da definição do art. 115 para incidir na do art. 107.

3.º E' e emento constitutivo do crime de conspiração a participação de 20 ou mais pessoas no concerto criminoso e entretanto quatro são apenas os denunciados.

4.º A unidade do delicto imputado aos indiciados reclama a unidade do processo e julgamento.

E porque um e outro pertençam á competencia da justiça federal, mando que voltem os autos ao dr. procurador para os fins de direito. »

Recorreu o procurador da Republica para o Supremo Tribunal federal, e tendo o juiz seccional de dizer do recurso, sustentou o seu despacho

Emquanto, porem, não se deslinda o caso, de saber qual o fôro porque devem responder os implicados, a maior parte dos quaes como militares já está em concelho de guerra, e uns e outros formam maior numero de vinte, sente toda gente com tristeza que apoz quinze annos de regimem republicano, ainda estamos na idade das leis confusas, propendendo para a impunidade e acoroçoando a reincidencia de acontecimentos taes.

E, ou muito me engano, ou ainda desta vez teremos o perdão geral pela porta larga dos tribunaes incoherentes.

O CASO DAS PEDRAS

Começou no dia 4 do corrente perante o juiz sorteado pelo Supremo Tribunal para servir no processo do « caso das pedras », a inquerição dos que nelle foram pronunciados.

A's 10 1/2 da manhã chegaram ao edificio do Tribunal os drs. Didimo Agapito da Veiga, Fausto dos Santos e Manuel Candido de Leão e José Fernandes Ribeiro da Costa. Com o dr. Didimo Agapito da Veiga, acompanhado assim como os outros presos por um official da brigada policial, vieram os advogados drs. Sancho de Barro Pimentel, seu patrono e João Raymundo Pereira da Silva, que é o defensor dos accusados Candido Leão e Ribeiro da Costa.

Acompanhava o dr. Fausto dos Santos o dr. Candido de Oliveira.

Depois de largamente interrogados pelo dr. André Cavalcante, dispensaram os pronunciados o tempo que a justiça lhes marca a sua defesa, e seria em extremo longo dado o numero dos accusados, e assim renunciando as duas audiencias que o caso exigiria, declararam que apresentariam a defesa por occasião do libello.

O interrogatorio correu sem incidente, sendo apenas de notar o protesto do dr. Fausto dos Santos, que estranhou não fosse contida nos autos a defesa longa e precisa que elaborou por occasião do precedente processo, em que o absolveram.

UMA PROCLAMAÇÃO REVOLUCIONARIA

Assignalei em uma de minhas cartas anteriores o longo combate de tres dias que o senador Barata Ribeiro, pela tribuna do senado deu ao *veto* que o Prefeito do Districto Federal, oppoz á lei do orçamento do mesmo districto para o corrente anno.

O senado ouvio pacientemente o sr. Barata accusando, como ouvio ao sr. Bernardo de Mendonça defendendo; e, examinando o caso, convencido de que tal orçamento era illegal, approvou por forte maioria o *veto* prefeitural.

Houve, pois, o Prefeito, de accordo com a lei de prorogar o orçamento anterior, por isso mesmo que o conselho que votou o monstro já tinha acabado o seu mandato e o novo não podia se reunir a tempo de confeccionar novo orçamento.

Pois tudo isto que é justo e está a entrar pelas vistas de um cego, não quadrou ao sr. Barata Ribeiro, que pelo *Jornal do Commercio* botou uma proclamação revolucionaria, aconselhando o povo a que se insurja e não pague impostos.

E dizer que semelhante acto vem de um membro do senado que approvou o *veto* e portanto homologou o acto do Prefeito!

Felizmente o povo fez-se de mouco....

PELOS TRIBUNAES

O tribunal do jury ainda desta vez não esteve com meias medidas, nem veus de disfarce, foi pão-pão queijo-queijo, absolvição unanime para o engenheiro Saturnino de Mattos e sua esposa, negando o primeiro quesito proposto: os reus não furtaram, não senhor, o caixote contendo os 805 contos de reis, que estava depositado numa sala da Central.

Tambem não fui eu, nem tu, leitor.

Grandissimo tolo é o fiel Salgado, da pagadoria do thezoureiro, em andar escondido desde que abalou com 330 contos em limpas notas!

O bobalhão se ha de vir para o jury ter absolvição e abraços consequentes, anda foragido como criminoso.

Pois veja o Salgado que exemplos não faltam. Ainda hoje descobriu-se que ha em circulação, entrando e sahindo, na Caixa de Amortisação, nos bancos e escriptorios de correctores uma resma de apolices falsas, ou antes, duplicatas das verdadeiras, como diz a imprensa por um euphemismo delicado.

Até hontem, disseram-me, orçava por 1200 contos o numero dessas segundas vias fraudulentas.

E o Salgado a dar-lhe em ficar escondido!...

JUROS DAS CAIXAS ECONOMICAS

Ao presidente do concelho fiscal da Caixa Economica dirigiu o ministro da fazenda um officio declarando:

1.º. Que deve ser desde já executada a disposição do artigo da lei do orçamento que reduziu a 4:000$ o maximo dos depositos, com juros, que se effectuarem nas Caixas Economicas, a partir de 31 de dezembro findo;

2.º. Que se abonarão juros aos depositos superiores a 4:000$ já existentes naquella data;

3.º. Que aos depositos existentes na mesma data, superiores a 10:000$, se abonarão juros sómente sobre essa importancia;

4.º. Que uma vez reduzidos, por meio de retiradas, os depositos já existentes superiores a 4:000$, só vencerão juros os saldos que forem accusando as cadernetas, nada se abonando pelos depositos que de ora em deante forem sendo effectuados e que determinem a elevação das quantias depositadas a mais de 4:000$000.

UMA EMBAIXADA BRAZILEIRA

Os governos dos Estados-Unidos do Norte e Brazil assentaram definitivamente na creação de duas embaixadas em Washington e no Rio de Janeiro.

Para embaixador americano foi escolhido hontem, conforme lhes telegraphei, o sr. David Tompson, actual ministro plenipotenciario nesta capital; para embaixador brazileiro será escolhido merecidamente o illustre sr. Joaquim Maluco.

SYNDICATO LYRICO

Amenisemos a semana tetrica e sen saborona com uma noticia musical.

Com o titulo—*Syndicato Lyrico Fluminense*, constituiu-se aqui uma forte sociedade que se compromette a proporcionar ao nosso publico, este anno, uma temporada lyrica de primeira ordem. Com um capital de cem contos de réis, divididos em cincoenta quinhões de dois contos cada um e tendo uma despesa calculada, ao cambio de 12 d. em 227.000 francos mensaes, o syndicato promette uma companhia lyrica de primeira ordem com um côro de 70 figuras, um corpo de baile de 24 dançarinas e uma orchestra de 66 professores.

Haverá duas assignaturas, uma de seis récitas com seis operas do repertorio corrente e outra de quinze com quatro operas novas para o Rio, entre ellas os *Mestres cantores*. de Wagner, dando ainda a reprise do *Lohengrin* e da *Damnação de Fausto*.

A companhia, cujos coros deverão ensaiar em Milão, duas vezes por dia, durante todo o mez de junho, dará aqui as suas recitas nos mezes de agosto e setembro. A orchestra terá um quintetto de cordas superior, composto de 12 primeiros violinos, 10 segundos, 6 violas, 6 violoncellos e 5 contrabaixos.

A empresa pretende apresentar a *Carmen* com o bailado que Bizet escreveu para o começo do quarto acto. Si puder apresentar o *Fausto* fal-o-á apparecer com o quadro da noite das Valpurgis, que ainda não foi executado entre nós.

O syndycato é constituido por fortes elementos e a sua gerencia está incumbida ao nosso collega da *Gazeta de Noticias*, dr. Luiz de Castro.

MONUMENTO A FERREIRA DE ARAUJO

A idéa dessa homenagem a quem tanto honrou a imprensa brazileira, ao creador do jornal barato revolucionando todos os anarchicos costumes da imprensa rotineira, coube a Olavo Bilac, o eximio chronista e poeta superior que Ferreira de Araujo com faro inimitavel descobriu e fez estreiar na *Gazeta de Noticias*.

Lançada que foi ella á publico e por todos applaudida, os jornalistas reuniram-se e deliberaram abrir subscripções populares, em que o maximo do donativo será de 10$000 e o minimo de 1$000, appellando tambem para os collegas dos Estados.

Levantar-se-á em uma modesta *herma* de bronze no passeio publico, onde está a de Gonçalves Dias, ou um monumento completo na grande avenida.

Isto ou aquillo, depende do publico a quem tanto defendeu e encantou o grande jornalista fluminense.

FALLECIMENTOS

Sucumbiram nesta capital, durante a semana, dous illustres medicos, os drs. Arthur de Miranda Pacheco e Eloy Benedicto Ottoni, e o provecto e respeitado director da Escola Polytechnica dr. José de Saldanha da Gama.

(Do nosso correspondente.)

NOTAS INDISCRETAS

Si um máo visinho é, como todos reconhecem, um tormento, imagine-se o supplicio do desventurado que habita entre duas creaturas de ruins bofes e peiores instinctos.

Não ha provação que lhe seja poupada e a todas as horas, a todos os momentos, o infeliz está alli sob a jettatura do odio e da inveja.

Não ha prosperidade possivel sob os influxos desses sentimentos nefastos, sob os fluidos malevolos de olhares que fazem definhar.

Tal é a situação difficil do *Jornal Pequeno*, expremido alli, n'aquelle quarteirão da rua 15 de novembro, entre o *Correio do Recife* e *A Reforma*, crucificado por esses competidores de sua circulação!

Duvidando talvez da efficacia de seus amuletos e vendo-se dia a dia enfraquecer, o dr. Thomé Gibson parecia haver resolvido passar a outras mãos o seu vespertino, indo longe do Recife descansar das lides da imprensa, a que se devotou desde muito.

Com uma perversidade inexplicavel, porem, o visinho da esquerda descobrio-lhe os projectos e apontou-o como revoltoso ao chefe de policia do Rio, que aliás no seu relatorio da ultima bernarda externára já umas suspeitas contra os instinctos do *Jornal Pequeno*.

O dr. Gibson intimidou-se e, addiando a execução dos planos, vae se deixando ficar, á mercê dos caprichos do destino.

No entretanto, o director do *Jornal Pequeno* terá sido mesmo um conspirador?

Quando, logo após a proclamação da Republica, se deu uma revolta de soldados no quartel do 1.º batalhão de artilheria, em que se descobrio a influencia mysteriosa de certo personagem, foram chamados á presença do governo provisorio muitos cidadãos suspeitos, entre os quaes o dr. Ferreira Vianna.

Recebendo a intimação, o illustre politico não se perturbou, conservando aquella calma e aquelle sangue frio, que assignalavam a sua bravura moral.

Voltando-se para os emissarios do governo, com verdadeiro ar de victima innocente, disse, mansamente:

— Obedeço ás ordens de quem tudo póde, mas peço que me permittam, para garantia de minh'alma, levar commigo o meu director espiritual frei João do Amor Divino.

Diz-se que chegando ao quartel general, sem perder o espirito, Ferreira Vianna tirou o relogio e perguntou com ingenuidade a quem devia confial-o para maior segurança.

E quando começaram a interrogal-o, attribuindo-se-lhe co-participação na revolta, elle exclamou, interrompendo:

— Eu conspirador? Envolvido eu em revoltas de quartel, quando o unico militar com quem converso é o coronel Malvino Reis, commandante da guarda nacional!

O dr. Thomé Gibson, verdade, verdade, não está muito pertinho do dr. Ferreira Vianna, nem poderá levar para o Rio em sua companhia frade algum, pois que s. s. ouve missa apenas na igrejinha do sr. Luciano Pinto.

Mas, si o accusarem de revoltoso, simplesmente por que s. s. emprestou aqui uns retratinhos para as patusqueiras de novembro, s. s. poderá igualmente defender-se:

— Eu conspirador! Envolvido eu na revolta dos quarteis da capital federal, quando o unico militar com quem converso é o bravo sr. coronel Galhardo, alli á porta do *Café 15 de novembro*!

Vá tranquillo, dr. Gibson, vá, sem medo...

Na maciota...

(2.ª SERIE)

XIV

(A proposito da LIÇÃO DE TABOADA d'A Provincia)

Bravos! gostei da lição dada,
Digo-o sem troças de gaiato:
Mostra *A Provincia* que, de facto,
Sabe Arithmetica e Taboada.

Sabe: e será, de certo um perro
Quem sobre calcular, acaso,
Lhe pretender fazer affrontas.
Logo *A Provincia* o porá raso,
Porque ella faz todas as contas
Sem commetter o menor erro!

A prova dada é convincente:
Diante de tal sabedoria
Curvo-me grave e reverente,
E, sem que inveja manifeste,
Como ha de vir em certo dia
Em que *A Provincia* contas preste,
Dou parabens sinceramente
Aos orphãos de José Maria...

LULU' SENNA.

REPORTAGEM

GOVERNO ESTADUAL

Por portaria de 19 do corrente o exm.º sr. desembargador governador do Estado, prorogou por mais 20 dias o prazo marcado ao escrivão de orphãos, civel e annexos do municipio da Victoria, Bellarmimo dos Santos Bulcão Filho, para legalizar o titulo e assumir o exercicio do logar de official privativo e vitalicio do registro facultativo de titulos e documentos da referida comarca, para o qual foi designado por acto de 9 de novembro do anno proximo findo.

×

Firmado pelos srs. dr. Primitivo de Miranda Souza Gomes, Joaquim Correia de O. Andrade Lyra, Joaquim André Bentzan, dr. José de Barros Andrade Lima, Antonio de Mello Verçosa e drs. Henrique Lins Cavalcanti de Albuquerque e Francisco de Carvalho Gonçalves da Rocha, recebemos convite para assistir á inauguração do monumento commemorativo da grandiosa batalha do monte das Tabocas no municipio da Victoria, a qual effectuar-se-á ás 4 horas da tarde. de 27 do corrente, em presença do sr. bispo dtocesano.

Grstos aos dignos cavalheiros.

×

HONRAS FUNEBRES MILITARES

Para sciencia dos interessados, pedem-nos do Quartel general do commando do districto a publicação do seguinte, extrahido da resolução do governo em data de 26 de setembro ultimo, tomada sobre consulta feita do Supremo tribunal federal.

Alem dos officiaes do exercito e armada nacional, só têm direito a honra funebres prestadas pelo exercito, os officiaes honorarios que prestaram serviços na guerra do Paraguay e aquelles a quem posteriormente foram concedidas honras militares por serviço effectivo de guerra.

×

Pelo sr. inspector da alfandega, acaba de ser em portaria de 18 do corrente, extincto o ponto fiscal n. 1, do Cáes do Apollo e annexado aos de ns. 2 e 3, Cáes da Companhia Pernambucana, ficando a numeração alterada para ns. 1 e 2, os quaes desembaraçarão as mercadorias sobre agua, e as em transito pela alfandega.

A deliberação do sr. coronel Antonino Aranha visou attender ás considerações suggeridas pela commissão ultimamente nomeada para fiscalizar os serviços aduaneiros.

×

ALMA RELIGIOSA

A' gentil sra. d. Flora Motta de Pontes, juiza da bandeira da festa da Senhora da Saúde, no Poço da Panella, devemos a amabilidade de um convite para assistirmos de sua residencia á rua Real do Poço n. 18, ao ssimento da referida bandeira, solennidade que terá logar ás 7 horas da noite, de amanhan.

Curvamo-nos agradecidos ao captivante offerecimento.

✠ Foram bastante concorridas as missas que os amigos e admiradores do pranteado dr. Barros Rego mandaram celebrar hontem, na egreja da Conceição dos Militares, em suffragio de su'alma.

No centro da egreja erguia-se vistoso catafalco, onde se achava pendente o retrato do morto em riquissima moldura e uma corôa de primorosas flores em *biscuit*, apontando em caracteres de ouro o seguinte: «Lembrança dos amigos politicos da freguezia de Santo Antonio».

Igual inscripção tinha tambem uma bonita lapide de marmore branco que continha o dia do nascimento e fallecimento do illustre extincto e uma sua photogradhia artisticameute collocada.

Depois das missas teve logar a romaria ao cemiterio, dirigindo-se os assistentes em bonds especiaes até a necropole, onde em nome dos amigos politicos do dr. Barros Rego falou o sr. dr. Nilo Camara que, em brilhante allocução, fez a apologia do morto, collocando uma grinalda sobre o tumulo.

Uma banda de musica do corpo de policia tocou diversas peças funebres na egreja e acompanhou a romaria até ao cemiterio em bond especial.

Assistindo aos officios notamos a presença das seguintes pessôas:

Sebastião Lopes G. do Amaral, Francisco M. do Amaral, Dr. Affonso Costa, dr. José Gonçalves de Mello, dr. José Ozorio de Cerqueira, dr. João Peretti, dr. Moreira Alves, dr. Teixeira de Sá, dr. Antonio Pedro da Silva Marques, coronel Clementino Tavares da Silva, alferes Joaquim Cavalcanti, dr. Francisco A. da Fonseca e Silva, capitão José Ponciano de Macêdo, Antonio Joaquim de Sá, Eustachio Ferreira da Cruz Filho, Augusto R. de Menezes, Antonio J. da Silva Campello, Alvaro Augusto de Barros, P. de Albuquerque (*Jornal do Recife*) Henrique das Neves, João D. Souza Leão, capitão Urbano José de Lima, Flaviano Martins, Jovino Barroso de Mello, Henrique A. da Silva Ramos, João Correia de Almeida, Antonio Martins Vianna Filho, Ignacio M. B. do Amaral, João Joaquim de Souza, Vicente de Paula O. Villas-Bôas, capitão Augusto da Silva Neves, Arthur Urbano da Lapa, capitão José Gonçalves de Barros, Francisco S Pessôa Ferreira, José Abrantes Pinheiro, Eutichiano Correia Lima (*Reforma*), coronel Alfredo dos Santos Almeida, capitão Americo de Sá, capitão Manoel Joaquim Baptista, Manoel José Martins, Antonio G. R. Pinto de Souza, capitão Pantaleão Temporal, major Peregrino de Farias, representando o governador; tenente Cezario de Mello, representando o general; tenente Lemos, representando o chefe de policia; commendador Eduardo Martins de Barros, prefeito do Recife; major Leobaldo de Moraes, coronel Feliciano de Azevêdo, tenente Sabino Souza, tenente Pyrrho, coronel Damião Pessôa Cavalcante, tenente Feitoza de Lima, vigario Francisco Silva, padre dr. Soares de Amorim, capitão José Joaquim Coêlho, dr. Antonio Augusto da Fonseca e Silva, capitão Alfredo Telles dos Santos Bezerra, tenente-coronel Antonio Carlos Ferreira, capitão Guilherme Ferreira da Cruz, coronel Tito Livio Soares, major Manoel Rodrigues Nogueira Lima, coronel Ricardo José Correia Lima, coronel Herminio Egidio de Figueirêdo, major Leoncio Chaves dos Santos, dr. José Glycerio de Souza Gouveia, delegado do 1º districto da capital; coronel Frederico Guimarães, Severino Gonçalves Ferreira, capitão Francisco de Assis Ferreira Magalhães e familia, Joaquim Seve Gonçalves Ferreira e familia, Joaquim Abrantes Pinheiro, Alfredo do Rego Barros, dr. Nylo Camara, João Adriano M. Dutra, professor Flaviano Martins, José da Silva Oliveira, capitão Ansberto Lopes, João Correia de Almeida, Francisco de Alcantara, Antonio Augusto de Oliveira, Ernesto José de Menezes, alferes Antonio Joaquim Ferreira, desembargador Antonio Pedro da Silva Marques, alferes Alfredo Motta e familia, Galdino Nogueira, Gaspar Fragoso de Albuquerque, Luiz da França Martins da Cruz, major Manoel O. de Lima Virães, Antonio Pereira Lopes, capitão Manoel Jeronymo dos Passos, commandante do corpo de bombeiros; major José Dias Alvares Quental, José Luiz de Mello, pel'*A Pimenta*; Manoel Sabino Rio Lima, Augusto Bemvenuto da Silva e Eduardo Dias da Silva, representantes da philarmonica *Oitenta e Nove*.

O *Diario* fez-se representar nas exequias.

✠ No povoado de Bôa Viagem foi hontem hasteada com toda a pompa a bandeira da festa que se ha de realizar a 29 do corrente.

A' festividade compareceram as senhoras e senhoritas que ali estão veraneando, trajando vestes brancas.

Augura-se que as novenas terão todo o esplendor dos annos anteriores.

×

O capitão Manoel de Hollanda Cavalcanti, delegado de policia do Municipio de Limoeiro, communicou hontem, á chefatura de policia ter capturado no logar Tahó, d'aquelle municipio, os individuos Manoel Soares da Silva, vulgo Manoel *Quixabeira*, pronunciado nas penas dos art. 294, § 2.º e 304, § unico do codigo penal e o seu companheiro Juvino José dos Santos, conhecido por Juvino *Cajueiro* que tambem se acha pronunciado.

Foram ambos recolhido á cadeia da localidade á disposição do sr. dr. juiz municipal.

×

Hygiene publica

Intimação:

Pelo dr. Eduardo Wanderley foi intimado o proprietario do predio n. 32, á rua da Palma para, no prazo de 20 dias, mandar caiar e pintar o referido predio.

— Visitas domiciliarias:

Pelo dr. Costa Ribeiro foram visitados os predios ns. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 15 e 17 no becco do Miudinho.

Pelo dr. Eduardo Wanderley foi visitado o predio n. 14, á rua de Hortas que se acha em bôas condições hygienicas.

— Multa:

Foi multado em 25$000 o proprietario do predio n. 14. á rua Nova, por infracção do art. n. 39 do regulamento de hygiene.

—

Amanhan haverá sessão de vaccinação no posto de Santo Antonio, á rua Duque de Caxias n. 66, 1.º andar, de 2 ás 3 horas da tarde, pelo dr. Edurdo Wanderley.

×

Pela madrugada de ante-hontem os gatuuos foram ao quintal da casa onde reside a familia do sr. capitão Manoel Custodio da Silva, á rua Conde da Bôa-Vista n. 64 e lá fizeram uma grande *limpeza* de cachos de babanas e outros objectos.

Do jardim retiraram muitos pés de palmeiras, de begonias, avencas e craveiros, deixando arrancadas outras plantas que não poderam levar.

×

Vida Social

Sob a presidencia do professor Gaspar Regueira funccionou hontem a directoria da União beneficente dos professores.

O thesoureiro, sr. Euthimio Vianna, apresentando o balancete mensal, demonstrou haver recebido de mensalidades e joia 444$000; de juros de 32 apolices 128$000; e do resgate de 3 apolices 300$000. Demonstrou ainda ter despendido com annuncios para a convocação da ultima assembléa geral 6$000; com a compra de 5 apolices 450$000; e haver recolhido á Caixa economica 416$000. Finalmente demonstrou que o capital desta sociedade attingiu a cifra de 15:111$000, assim descriminado:

Na Caixa economica	8:511$000
No Banco do Recife	3:200$000
Em 34 apolices	3:400$000

O sr. director, possuido de verdadeiro jubilo, disse que tendo o capital social attingido á importancia acima, ficava elevada á quantia de 900$000 a beneficencia aos associados, de accôrdo com a 2ª parte do § 8º do art. 4º, dos estatutos combinado com o § 4º do mesmo artigo.

Logo que o capital social exceder a 20:000$000 ficará elevada a beneficencia á 1:200$000, convindo portanto que haja para tal fim o maior esforço possivel da parte de todos os associados que deste modo vêm minoradas as afflicções de suas familias na hora extrema.

— O club carnavalesco Novo Penacho realizou, ás 4 horas da tarde, domingo ultimo, no Feitosa, uma sessão, iniciando em seguida os ensaios de manobras.

×

Os ladrões de 15 para 16 do corrente penetraram na casa de residencia da viuva do sr. José Florentino da Fonseca Leão, residente á rua da Veneza na cidade da Escada, quando ausente se achava toda a familia.

Subtrairam das gavetas de uma commoda, um annel com brilhantes, um par de brincos tambem com brilhantes, um anel com diamante, dous pares de brincos com esmeraldas, um par de brincos com perolas, um anel de ouro tendo gravado a lettra J, um par de brincos com rubis, um par de botões de ouro para punhos e dois botões do mesmo metal para peitilho.

Pela manhan ao ter conhecimento do facto, o delegado do municipio poz em pratica rigorosas diligencias, não conseguindo infelizmente até o presente descobrir os autores de semelhante roubo.

×

LABORATORIO CHYMICO

Da Inspectoria geral de hygiene enviaram-nos o seguinte:

Analyses de diversas amostras de cannas enviadas a este laboratorio com a guia n. 83. Estas analyses foram auctorizadas por s. exc. o governador do Estado a pedido do dr. Ignacio de Barros.

Cannas Amostras numeradas	Agua °/. gr. da canna	Densidade do caldo	Grão-Baumé	Assucar °/. gr. do caldo	Cinzas °/. gr. do caldo	Assucar provavel °/. gr. da canna
1	76,10	10,69	9,35	14,82	0,52	11,92
6	76,35	10,73	9,80	17,70	0,44	12,77
8	70,35	10,91	12,00	21,30	0,14	15,54
10	73,00	10,80	10,65	18,74	0,23	14,24
11	77,70	1069,5	9,40	16,30	0,17	12,04
12	83,50	10,60	8,10	11,32	0,31	9,98
13	73,50	1075,5	10,10	17,00	0,46	13,33
14	74,50	10,75	10,10	16,54	0,42	13,21
15	70,45	10,84	11,10	17,91	0,19	15,08
17	66,50	1080,5	10,70	18,27	0,31	14,36
19	74,90	10,70	9,45	15,74	0,54	12,13

(Assignado)—*G. Cathelin.*

×

Pecionario Gomes de Araujo, empregado no engenho *Firmeza*, municipio do Cabo, na occasião em que dirigia umas carroças carregadas de assucar, aconteceu tropeçar caindo sobre o leito da estrada onde foi apanhado pelas rodas das referidas carroças.

O infeliz ficou completamente esmagado, morrendo quasi instantaneamente.

A policia tomou conhecimento do facto.

VARIAS

Em regresso da Europa passará proximamente por esta cidade, a bordo do paquete *Prinz Sigismund*, o sr. dr. Bernardino de Campos, ex-presidente do Estado de S. Paulo.

×

Deu-nos hontem o prazer d'uma visita o sr. coronel Boulitreau, digno deputado estadual.

Gratos a gentileza de s. exc.

×

Tencionava regressar hoje com s. exma. familia da praia de Catuama, onde se encontrava em uso de banhos salgados, para sua residencia no municipio de Nazareth, o illustre senador federal, sr. dr. Herculano Bandeira

×

Tem experimentado melhoras em sua saúde, o sr. dr. Olinda Cavalcante, integro juiz seccional, que ultimamente passou por uma operação na perna.

Fazemos votos pelo seu feliz restabelecimento.

×

Participaram-nos os srs. Americo Menezes e Manoel Velloso que, desde o dia 1º do corrente acha-se dissolvida, amigavelmente, a sociedade que girava nesta praça sob a firma Americo Menezes & C.ª da qual eram os unicos responsaveis, retirando-se o socio Manoel Velloso pago de seu capital e lucros, ficando o activo e passivo da extincta firma a cargo do socio Americo Menezes que continuará o mesmo ramo de negocio.

×

Do pessoal da Bibliotheca publica pelotense recebemos carta de saudações pela entrada do novo anno.

Gratos, retribuimol-as.

×

Veiu visitar-nos hontem, o sr. Floripe da Silva Pessôa, que na capital do visinho Estado da Parahyba possue um curso de preparatorios.

Ao amavel professor que se acha a passeio nesta cidade, agradecemos a amabilidade.

×

Foi nomeado promotor publico de Umbuzeiro, no Estado da Parahyba, o talentoso sr. dr. Luiz Estevão de Oliveira.

×

Ouvimos dizer que entrou para a redacção do *Correio do Recife*, como seu noticiarista, o sr. Abel da Silva, que até bem pouco tempo servira no *Jornal Pequeno*.

×

O Club nautico Capibaribe, em sessão de directoria de ante-hontem, resolveu transferir para o dia 19 do mez proximo as regatas annunciadas para amanhan.

Da gerencia da *Pernambuco steam laundry*, grande lavanderia a vapor, sita no povoado Beberibe, recebemos a lista de preços da roupa lavada e engommada para homens e senhoras.

Esses preços regulam os pagos ás engommadeiras particulares, havendo entretanto algumas peças mais baratas.

Além da lavanderia, a *Pernambuco laundry* apresenta os preços de tinturaria para roupas de criança e vestidos de senhoras em qualquer côr; não effectuando, porém, mudança de côr para os tecidos pretos.

×

Pobresa de homens celebres

Transcrevemos d'*A Tribuna*:

Tobias Barreto morreu pauperrimo e nos seus ultimos dias viveu de subscripções; dizia elle;

« Estou reduzido ás proporções de pensionista da sociedade publica. »

Homem, viveu e morreu na mendicidade.

Esopo foi um desgraçado que se despenhou do monte Delphos.

Tasso não poude comprar uma vela para escrever de noite a *Jerusalem Libertada*.

Murillo percorria descalço as ruas de Sevilha.

Olivary expirou em um palheiro.

Le Sage viveu de esmolas.

Bethneis morreu de miseria em um celleiro.

Cornelio não teve, no dia de sua morte, um prato de sopa.

Cervantes escreveu o seu immortal *D. Quixote* em um calabouço e morreu de miseria e desesperado.

Adamson não sahia á rua por não ter calçado.

Luiz de Camões viveu na miseria e morreu em um hospital.

Fabricio morreu na extrema pobreza.

Scipião morreu no desterro.

Epictecto escreveu algemado.

Seneca e Traséas morreram com as veias abertas e olhando serenos para o sangue que estava escorrendo.

×

Levou hontem ao conhecimento do sr. dr. chefe de policia ter assumido o exercicio de delegado do municipio de Quipapá o sr. Francisco de Siqueira Passos.

×

Dispensario Octavio de Freitas

Horario do serviço para hoje

De 11 ás 12 horas—Dr. Alfredo de Medeiros.
» 12 á 1 » —Dr. Octavio de Freitas.
» 1 ás 2 » —Dr. Lopes Pessôa.

×

Na rua do Caldereiro, ás 11 horas da noite de ante-hontem, Manoel Paulo de Souza, José Antonio da Costa, Antonio Cavalcante de Miranda e João Thomaz da Silva, empregados da empreza de illuminação publica, promoveram desordens, disparando a esmo tiros de revolver.

Na rua das Aguas Verdes repetiram as mesmas façanhas, espancando Manoel Draynage que se não corre seria victima dos desordeiros.

Perseguidos pela policia de S. José, foram presos na rua de Hortas.

×

Escrevem-nos de Correntes, em data de 5 do andante:

« No dia 3 teve logar a 1.ª sessão do jury correccional, presidida pelo dr. José Roque, illustrado juiz municipal da comarca, sendo julgado 2 reus que foram ambos condemnados.

As festas de Natal e Anno correram na melhor ordem, não se tendo a lamentar nenhum incidente desagradavel como succede todos annos nesta época, se bem que fossem ellas pouco concorridas na villa, devido aos boatos espalhados de que seria ella atacada por um grupo armado, não passando senão de grandissima mentira.

Vae merecendo toda a confiança do povo nesta comarca a bôa direcção que vão dando aos negocios publicos as autoridades judiciarias, municipaes e policiaes. não se podendo comparar o Correntes de hontem com o de hoje, tal é a ordem e regularidade nos negocios publicos.

A villa já apresenta outra perspectiva porque o prefeito Miguel Amaral não tem poupado esforços para que seja caiada e pintada todas as casas, sendo as ruas limpas e varridas, notando-se já alguns melhoramentos feitos.

No dia 1.º do anno, reuniram em casa do prefeito muitas familias inclusive a familia do dr. Tobias e dr. José Roque, sendo offerecido a todos um verdadeiro banquete, não faltando cousa alguma, além das attenções e amabilidades com que foram tratados pelo prefeito e sua exma. familia.

Houve dansas que se prolongaram até 5 horas da manhan.

5 de Janeiro de 1905».

×

Guarnição federal

Serviço para hoje:

Ronda á guarnição o sr. alferes do 40.º Nicolau Tolentino Saltes da Hora.

Dia ao quartel-general o amanuense Estevão Camara.

O 27.º batalhão de infanteria dará á guarnição da cidade.

Uniforme n. 4.

×

O sr. Elesbão de Amorim acaba de assumir o cargo de subdelegado do municipio da Bôa-Vista.

Recebeu disto communicação o sr. dr. Santos Moreira, chefe de policia.

Sainte Beuve

Traduzimos do *Petit Journal* o seguinte artigo do sr. Felix Duquesnel:

« Outros poderão falar do grande escriptor e do critico incomparavel que fo Sainte Beuve; eu contento-me em recordar o homem intimo, que conheci, na minha mocidade, e cuja lembrança até hoje guardo, pois o pouco que sou devo muito aes seus conselhos e á sua amizade.

Frequentei muito sua casa, esse numero 11 da sua Montparnasse onde Sainte-Beuve passou toda rua vida, pequeno recanto de provincia perdido no grande Pariz. Vi-o pela ultima vez, quando a multidão de homens de lettras conduziu á ultima morada aquelle que acabava de morrer em pleno talento, em pleno renome, na actividade da vida, na consciencia de si mesmo. Parece-me vêr ainda, no compartimento terreo, o salão—o grande salão, dizia-se, onde elle recebia «em ceremonia»; dava para um pequeno jardim, de arvores macilentas, a extinguir-se á falta de ar.

O mobiliario era dos mais simples: um movel coberto de velludo de Utrecht e, no fogão, uma pendula sustentada pelo bronze da *Lais moribunda*, copia da obra prima de Mathieu—Meusnier, a qual figura no jardim das Tulherias. Mathieu—Meusnier era um dos intimos da casa. Em frente ao salão, a sala de jantar, mais simples ainda. Ahi elle recebia, de tempos em tempos, alguns amigos; as refeições eram frugaes. O aposento do «trabalho» era situado no primeiro andar. Consistia numa peça oblonga assás vasta, que era para o escriptor, ao mesmo tempo, o gabinete de trabalho e a camara de dormir. O seu mobiliario era summario: algumas cadeiras, sómente, e, occupando largamente o meio do aposento, uã mesa coberta de um tapete de panno verde, cheia de livros, de brochuros, de manuscriptos, que se perfilavam como uma cadeia de montanhas, percorridas em todas as direcções por Polemon, o gato favorito, que tinha suas grandes e pequenas regalias. Atravez do cataclysmo da livraria elle alargava o dorso batendo os arabescos com a cauda nerovsa.

Num canto do aposento havia um leito de ferro. Sainte-Beuve ahi dormia, soffreu, ahi morreu. Ao que me parece, não conheceu outro. Leito de asceta, onde o corpo encontra repouso, mas o pensamento não descança.

Havia algo de monge neste sceptico, cujo trabalho incessante, diariamente renovado, lembrava a tenacidade do Benedictino, no silencio de uma cellula. Levantava-se todas as manhãs, com o sol, trabalhava sem interrupção até ao meio dia, tomando apenas um taça de leite. Depois de seis horas de trabalho—comprehende-se o que póde ser a abundancia de sua producção, com um trabalho regular durante quarenta annos—servia-se de um almoço muito sobrio e dormia cerca de duas horas.

⁂

Em seguida, começava o segundo acto bem differente do primeiro; tendo o espirito fornecido a somma de trabalho necessario, chegava a hora, como elle dizia, de «fatigar a besta». Então o litterato origina transformava-se no passeiante burguez e difficilmente se supporia quem não estivesse prevenido que o autor do *Porto-Royal* fosse aquelle homem de pernas curtas, de cara lisa, raspada, com o chapéo derreado, o guarda sol debaixo do braço, caminhando a passos brandos, compassados; só, a penetração de seu olhar, scintillante sob os cilios espessos, de um cinzento claro, chamaria a attenção de um psychologo observador.

Este grande espirito, ser complexo, bizarro e singular, passava por odiento, caprichoso, enigmatico. Pareceu-me sobretudo nervoso e em excesso impressionavel.

Que velha sensitiva que é o tio Beuve! dizia Gustavo Flaubert.

Creio que esta apreciação familiar tem visos de verdade. Quanto aos seus odios foram antes litterarios. E' preciso ter a lembrança das pessôas, taes como se as viu. Não me recordo de homem de uma finura tão rara, tão benevolente e de uma amizade mais certa.

Foi tambem de uma independencia e probidade a toda a prova, apesar do que pódem dizer os que não foram por elle poupados e por isso lhe não perdoaram. Pois se até este homem foi accusado de venalidade, elle a quem a penna só dava o estrictamente necessario para viver e a cuja mansão só entrou o conforto com os «30.000 francos» do senado? Nascido pobre, teria morrido mais pobre ainda, se não fôra aquella esmola de ultima hora e que elle só gosou durante tres annos.

A morte não o surprehendeu; esperava-a quasi, para tanto o autorizavam os seus estudos da medicina. Lembro-me que, algumas semanas antes do desenlace, elle escreveu a uma encantadora mulher, á qual dedicava grande affeição, um bilhete assim concebido e cuja calligraphia não denotava a mais ligeira perturbação: « Venha á nossa casa. Quero vêl-a pela ultima vez, para dar-lhe o ultimo adeus. Para mim não ha mais recursos, tudo acabou! » Quando a senhora veiu, encontrou-o de pé: «Não esperava vel-o assim, disse ella. Tenho a satisfação de encontral-o bom.» Elle sorriu e respondeu: «E' questão de horas, talvez de dias; os medicos enganam-se ou enganam-me, mas eu me não posso enganar a mim mesmo...» Com sangue frio descreveu seu mal e as phases que tinha de percorrer. Semanas depois morreu...

Nascido no anno da proclamação do primeiro imperio, morreu um anno antes da queda do segundo.

DIARIO CIVIL

O escrivão de casamentos, sr. Germano Motta, que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados affixou, na repartição do registro dos casamentos, á rua do Imperador n. 81, 1º andar, edital de proclama de casamento dos seguintes contrahentes:

2.ª PUBLICAÇÃO

Arthur d'Azevedo Ramos e d. Laura Pimentel Lemos, solteiros, naturaes deste Estado e residentes em S. José.

Innocencio Mendes de Barros, natural de Portugal, solteiro, e d. Carmelinda d'Alcantara Barros, viuva, natural deste Estado, residentes em S. José.

×

Casa de Detenção

Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, em 19 de janeiro de 1905.

Existiam	672
Entraram	9
Sahiram	7
Existem	674
A saber:	
Nacionaes	648
Mulheres	15
Estrangeiros	11
Mulheres	0
	674
Arraçoados bons	552
» doentes	20
» loucos	8
A' custa propria	6
Correccionaes	88
	674
Enfermaria:	
Existiam	18
Entraram	2
Sahiram	0
Existem	20

ENTREPRELOS

Diario de Pernambuco:

Dentre os telegrammas destaca-se o seguinte:

Consta que o sr. Paul Deschanel será o organizador do novo gabinete.

Gustavo Guiches define a politica de Paulo Deschanel—o accôrdo entre o patriotismo mais intransigente e o socialismo mais pratico, excluida toda hypothese de internacionalismo.

A patria intangivel, e acima de toda discussão, eis a grande divisa de Paulo Deschanel, cujas idéas sobre a guerra são uma sequencia de sua concepção social.

Para elle a guerra, por mais cruel e selvagem que seja, nem por isso deixa de ser um beneficio para a civilização e um passo para o progresso.

« Ah, disse elle, na Assembléa Geral da Associação das Damas Francezas, por que monstruosa ironia os esforços do genio humano, as combinações da sciencia, tudo que deveria ser instrumento de riqueza e força, se transformam em instrumentos de ruina e de lucta! Ah! Com que dolorosa fatalidade o fructo dos labores dos povos, a economia que todos esses miseraveis, curvados sobre o sulco do arado, no *atelier* ou na mina, amontoam lentamente consumindo sua vida, acaba sendo tragado pelo golpho sem fundo dos orçamentos da destruição e da morte!

« E entretanto, atravez dessas tristezas, atravez dessas paixões mortiferas e desses restos de barbaria, atravez do sangue e das lagrimas, um pensamento consolador e fortificante se desprende. E' que todo aquelle que trabalha para defender ou augmentar o poderio francez—o soldado no campo de batalha, a mulher na ambulancia—serve, por isso mesmo, á causa da humanidade e do direito eterno.

« Sim, esse soldado obscuro que marcha, atravez da metralha e que mata para defender a bandeira da França, realiza em sua obra de justiça e de amor.

« Qualquer que seja o poder de um povo este poder é ephemero, se não é um orgão necessario da civilização e do progresso »

Paul Deschanel não é um dilettante da anarchia, seu socialismo não é o que Gustavo Guiches chama *sociologia ociosa*. Age sem se fazer propheta de proximos cataclysmos. Não se contenta com citar Marx ou Engels, discute-os. Compara as doutrinas e separa as utopias das reivindicações.

Eis o homem em fóco, aquelle em quem o povo francez confia em sua marcha progressiva para a realização de seus destinos.

Jornal do Recife:

Em artigo editorial se occupa com largueza de vistas do plano do sr. Knox Little—«tornar o Recife um grande emporio commercial, attrahindo para esta praça o commercio dos Estados limitrophes por meio de estradas intelligentemente traçadas, preparando assim os alicerces da nossa futura hegemonia commercial...»

Deve receber o mais decidido apoio e fervoroso acolhimento a idéa de ligar Pernambuco aos Estados visinhos por meio de estradas de ferro, porquanto dentro em breve Pernambuco se achará ligado ao tecido universal das linhas de communicação.

São estradas que não terão uma utilidade puramente local; mas ligarão diversas praças brazileiras ao mercado universal.

Neste caso, Pernambuco, ponto de reunião das linhas nacionaes e do tecido universal das vias de communicação e transporte, se constituirá dentro em breve tempo o centro principal da vida economica da Republica Brazileira.

A Provincia:

Publica um editorial, em que nos chama de tolo, paspalho e outras amabilidades de seu selecto repertorio.

Não nos faz mossa nem o insulto, nem o odio, nem o furor de quem quer que seja, simples figurante da vida ou personagem illustre, celebre, coberto de immortalidade.

Importa-nos tanto a animosidade d'*A Provincia* quanto o seu auto—panegyrico, que para ella se assemelha ao vinho da Gloria e produz a embriaguez do successo.

Para *A Provincia* sua gente é «*um grupo de franco-atiradores, uns homens de independencia, caracter e altivez, sem disciplina e sem commando, sem generaes e sem tropas.*»

E' isto mesmo. Em um asylo de alienados, já tivemos occasião de escrever, cada um decreta seu destino, porque cada um tem o direito de ser o unico rico, o unico virtuoso, o unico sabio.

Aqui é um milhardario, que possue todas as minas de metaes e pedras preciosas, todas as riquezas da terra; ali é um bemfeitor da humanidade, trabalhando sem descanço, passando as noites em claro, simplesmente pelo desejo de fazer o bem, de enxugar lagrimas, de alliviar dores; acolá é um sabio, cujas idéas são imagens antecipadas do futuro.

A gente d'*A Provincia* é mesmo «um grupo de franco— atiradores, sem disciplina e sem commando, sem generaes e sem tropas». Cada um é o que deseja ser: intelligente, bonito, honrado, á medida de seus desejos.

Esse «grupo de franco—atiradores, sem generaes e sem tropas» é o mais extraordinario producto da inspiração creadora d'*A Provincia*, phenomeno ainda mais curioso do que a sua original secção de *achados e curiosidades*.

Mais original sómente a secção das *phrases e idéas*. Alguem já disse que a sciencia de escrever consiste na arte de sugar. E' assim mesmo, reflectiu *A Provincia* com seus botões, e tocou, de tesoira em punho, a se apropriar das phrases alheias.

Se ao menos ella assimilasse as idéas, ao mesmo tempo que transcreve as palavras!

Por que motivo *A Provincia* não requer patente de invenção para as suas originaes secções *achados e curiosidades*, *phrases e idéas*?

Que melhor achado e curiosidade?

Correio do Recife:

Traz *palavra puxa palavra*...

Antes o *Correio* puxasse idéas.

Jornal Pequeno:

Vesgancio se photographa bem na *Comedia do dia*...

Embarafusta pela biblia, onde põe os pés atraz das mãos, calumnia alta personagem attribuindo-lhe a proposição de que Magdalena preferisse a paz dum asylo ás desordens de certas ruas; e chama por effeito de pontos de vista, *vida triste* áquella que todos convencionaram chamar *alegre*.

Referindo-se ao oceano, achou pequena a palavra para a vastidão do elemento e accrescentou-lhe mais um C. Não ha duvida que aquelle *occeano* deu mais *folça a phrase* «nas aguas do occeano como rimava na poeira da terra...»

Castro Alves rimando na poeira da terra é um symbolo igual áquella definição que sobre o pensamento,dava o Escama:—Cabo de guarda-chuva espetado á orelha de Victor Hugo!

Na secção *Uma por dia* o poeta da casa dedilha maviosamente:

O soldado sae p'ra o norte
Arrastando os temporaes;
As munições saem do Forte,
Só *(cuja nota)* não saes!

A Reforma:

A Reforma... não nos visitou hontem.

Arrufos? melindres?

Companhia de Bombeiros

SERVIÇO PARA HOJE

Estado-maior o sr. tenente Manoel Henrique Gonçalves Forte.
Inferior do dia o 2º sargento Mohaupt n. 9.
Commandante da guarda o cabo n. 11 e as praças ns. 10, 26 e 1.
Dia á companhia o cabo n. 2.
Ordem á secretaria o cabo n. 5.
De piquete o cabo corneteiro n. 19.
Uniforme n. 4.

×

SUMMARIO DA IMPRENSA

Está publicado e em distribuição o n. 16 do *Boletim mensal* da Associação commercial de Pernambuco, correspondente ao mez de dezembro ultimo. Traz o seguinte summario:

Estatistica, exportação de assucar, algodão, aguardente, alcool, mel, caroços de algodão, solas, pelles, couros, cera de carnaúba, feijão, farinha, milho, tecidos, café, oleo, sabão. Entradas de assucar e algodão, movimento do porto, saidas e entradas dos navios, passageiros—Cambio—Bancos, preços maximos e minimos durante o mez—Indicador Commercial.

— Recebemos o n. 13, anno 2.º, d'*O Commercio* que se publica na cidade do Cabo, sob a direcção do sr. Aniceto Varejão.

— Accusamos o recebimento de um livro sobre a cidade de Alagoinhas e seu municipio, que recentemente publicou o dr. Americo Barreiras, nas officinas d'*O Popular*, no Estado da Bahia.

O apreciado trabalho do dr. Americo Barreiras conta 194 paginas, além de 5 annexos referentes aos successos de Canudos; é dividido em 4 partes, versando a primeira sobre geographia, a segunda, datas, factos e documentos historicos, a terceira, nosographia e finalmente a quarta, commercio, industria e agricultura.

Agradecemos a gentileza do illustre medico cearense e aproveitamos a occasião para felicital-o pelo seu bem elaborado trabalho.

— Está publicado o n. 786, anno 24, da *Lanterna magica*, interessante periodico illustrado que se publica nesta capital, sob a direcção do sr. Luiz Tavora.

— Recebemos o Almanak illustrado das familias catholicas para 1905, impresso e offerecido pela Escola typographica Salesiana, em Nictheroy.

Traz além de outras estampas, um bem acabado chromo-gravura a tres côres, representando a Immaculada Conceição e no texto vem escriptos artigos e poesias.

Gratos pela remessa.

NO LAR

Anniversarios

Passa hoje o anniversario natalicio do conceituado commerciante, desta praça, sr. commendador José Maria de Andrade, consul da Belgica e vice-provedor da Santa Casa de Misericordia, instituição a que tem prestado relevantissimos serviços.

Saudamol-o effusivamente, acompanhando os votos que seus parentes e amigos fazem pela continuação de sua preciosa existencia.

— Faz annos hoje a exma. sra. d. Jacintha Gomes Ribeiro, virtuosa esposa do honrado negociante David Gomes Ribeiro.

Fazemos chegar a distincta anniversariante nossas felicitações.

— Passou hontem o anniversario do interessante Francisco, presado filhinho do sr. Tobias Maestralli, director do *Monte Pio Popular Pernambucano*.

ARTES E DIVERSÕES

A bella exposição do Pantheon Ceroplastico está prestes á encerrar-se, afim de seguir para o visinho Estado de Alagôas.

Quem não a apreciou ainda, aproveite os ultimos dias da temporada a findar.

N. 109 — 35.ª LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

EXTRAHIDA EM 20 DE JANEIRO DE 1905

39743 12:000$000 | 11000 300$000
20405 800$000 | ....

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

209 | 15771 | 37803 | 38476

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

2207 | 18974 | 40582 | 47635
9544 | 26209 | 41701 | 47656

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

3501 | 9184 | 23385 | 36846 | 43561
6623 | 10441 | 28067 | 39680 | 45754

Estão premiados com 40$000 os seguintes numeros

39741 | 39744 | 39746 | 39748 | 39750
39742 | 39745 | 39747 | 39749 | .....

Estão premiados com 10$000 os seguintes numeros:

20401 | 20403 | 20406 | 20408 | 20410
20402 | 20404 | 20407 | 20409 | .....

Estão premiados com 10$000 os seguintes numeros:

10991 | 10993 | 10995 | 10997 | 10999
10992 | 10994 | 10996 | 10998 | .....

APPROXIMAÇÕES

39742 90$000 | 20406 20$000
39744 90$000 | 10999 20$000
20404 20$000 | 11001 20$000

Os numeros de 39701 a 39800 estão premiados com 15$000.

Todos os numeros terminados em 3 estão premiados com 1$000.

×

12.ª LOTERIA DO PLANO 146 DE SERGIPE

EXTRAHIDA EM 20 DE JANEIRO DE 1904

5145 12:000$000 | 26857 500$000
24214 1:000$000 | ....

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

3144 | 8942 | 15501 | 27223
4749 | 13168 | [illegible] | 28422

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

2826 | 3588 | 8604 | 13771 | 23329
3123 | 7187 | 9302 | 16697 | 24219
3279 | 7719 | 13551 | [illegible] | 24732
3457 | 8070 | 13665 | 20310 | 26147

APPROXIMAÇÕES

5144 e 5146 ... 100$000
24213 e 24215 ... 100$000
26856 e 26858 ... 50$000

DEZENAS

5141 a 5160 ... 20$000
24211 a 24220 ... 10$000
26851 a 26860 ... 10$000

CENTENAS

5101 a 5200 ... 5$000
24201 a 24300 ... 4$000
26801 a 26900 ... 4$000

Os numeros terminados em 5 estão premiados com 2$000.

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 19 de janeiro de 1905:

Trajano Alipio Temporal de Mendonça, lente de algebra do gymnasio pernambucano, solicitando a concessão da gratificação de 5 °/. sobre os vencimentos por contar mais de 10 annos de effectivo exercicio na sua cadeira.—Concedo.

Companhia do Beberibe, pedindo pagamento das contas que juntou, na importancia de 64$900, do consumo d'agua no trimestre de julho a setembro do anno proximo findo.—Deferido, com officio desta data ao sr. dr. director do thesouro.

Francisca Guedes de Oliveira, professora publica da cadeira do sexo feminino de Gameleira, pedindo que lhe seja concedida a gratificação de que trata o art. 75 do regulamento em vigor, visto já ter completado 25 annos de effectivo exercicio no magisterio publico.—Concedo.

Manoel José dos Santos, carcereiro da cadeia publica da villa de Flôres, pedindo para se mandar escripturar os seus vencimentos relativos aos mezes de abril, maio e junho do anno proximo findo.—Nesta data mando escripturar a quantia de 60$000, relativa aos vencimentos do peticionario no periodo indicado, visto tratar-se de despesa de exercicio encerrado.

Marcolina Alves do Espirito Santo, sentenciada, pedindo perdão do resto da pena.—Volte ao sr. dr. juiz de direito da comarca de Flôres, para mandar satisfazer a requisição do sr. dr. substituto do procurador geral do Estado.

Irineu Gonçalves Burity, carcereiro da cadeia da cidade de Jaboatão, pedindo pagamento da quantia de 35$840, d'agua e luz fornecidas a referida cadeia e ao quartel do destacamento policial.—Nesta data autorizo o pagamento da quantia de 36$127, a que o peticionario tem direito, segundo informação do thesouro.

Valentim Henrique da Silva, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena.—Volte ao sr. dr. juiz de direito da comarca de Ingazeira, para proceder de accôrdo com o parecer junto do sr. dr. substituto do procurador geral do Estado.

Antonio Felix da Silva, conhecido por Antonio Matuto ou Antonio da Rêde, pedindo para ser acceito em pagamento pelo commandante do esquadrão de cavallaria do corpo de policia, proveniente de forragens despendidas pelo Estado com 5 animaes de sua propriedade que foram apprehendidas pelo delegado de policia da comarca de Olinda, uma burra que lhe custara a quantia de 400$000—Informe o commandante do corpo de policia.

— Additamento aos despachos do dia 18 de janeiro do corrente anno:

Bellarmino dos Santos Bulcão Filho, tabellião e mais annexos do municipio da Victoria, nomeado para exercer as funcções de official do registro facultativo do mesmo municipio, requerendo uma prorogação de mais 20 dias, afim de tirar o respectivo titulo e entrar em exercicio.—Sim.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 20 de janeiro de 1905:

Ignacia Margarida Thereza de Mello, Leoncio Filho, Manoel Caetano Ribeiro e Manoel da Silva Moreira. — Informe a 1.ª secção.

João Raposo de Souza e Manoel José de Lima.—Certifique se.

Fonseca Irmãos & C.ª e Ferreira Rodrigues & C.ª—Informe a 3.ª secção.

Ramos & C.ª, Souza & C.ª e Costa & C.ª—Selle o documento.

Alberto Custodio dos Santos. — Como requer, fazendo se o competente lançamento e as notas respectivas.

M. L. dos Santos —Dirija-se ao sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

Alves Lima & C.ª, Martins & Rodrigues, Rodrigues Machado e Santos da Figueira & C.ª—Restitua-se.

Rossback Brothers.—Nada ha que deferir, visto como se os barris são de procedencia estrangeira e não se confundam com os fabricados e beneficiados no Estado, não estão sujeito a direito algum de exportação.

SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 19 de janeiro de 1905:

Manoel Machado da Silva Santiago, Banco das Classes e Joaquim José Correia de Araujo.—Deferido.

João Vicente dos Santos.—Informe o thesouro.

Companhia Pernambucana de Navegação.—Certifique-se.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 18 de janeiro de 1905:

João Ceciliano dos Santos, pedindo pagamento de serviços executados nas officinas da casa de detenção nos mezes de janeiro, abril, maio e junho de 1903.—Attendido, nos termos do officio desta data ao thesouro do Estado.

— Despacho do dia 19:

José C. de Barros, pedindo pagamento de serviços executados no caes de palacio—Deferido, de accôrdo com o officio desta data á directoria geral da secretaria da fazenda.

Augusto da Silva, pedindo pagamento de artigos fornecidos para o serviço do 1.º districto.—Attendido, nos termos do officio desta data ao thesouro do Estado.

Manoel Pessôa de Albuquerque, pedindo pagamento de cal fornecida á secretaria da industria.—Deferido nos termos do officio desta data ao thesouro do Estado.

Veneravel Irmandade do Santissimo Sacramento da matriz de Santo Antonio, pedindo eliminação dos apparelhos collocados nos predios de sua propriedade, sitos á rua do Cabugá ns. 7, 9 e 11 —Indeferido, em vista da informação.

INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE

Despachos do sr. dr. inspector geral, do dia 20 de janeiro de 1905:

Elvira A. das Mercês Costa e Francisco Rodrigues da Fonsêca, apresentando pharmaceuticos responsaveis pelas suas pharmacias na rua Larga do Rosario n. 35 e Estrada do Monteiro n. 20.—Sim, satisfazendo as exigencias da lei

D. Miquelina de Medeiros Peretti, pedindo para ficar sem effeito a prorogação para a limpesa da loja do seu predio n. 61 á rua 15 de Novembro.—Informe o dr. auxiliar do districto.

Souza Mendes & C.ª, pedindo prorogação de prazo para os reparos da casa onde funcciona a «Pensão Siqueira» — Informe o dr auxiliar do districto.

REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

2.ª secção — N 16 — Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 20 de janeiro de 1905.

Exm. sr. desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, mui digno governador do Estado.

Participo-vos que foram recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Maria Thereza de Jesus ou Antonia de tal, por se achar soffrendo das faculdades mentaes.

A' ordem do subdelegado do Recife, Miguel Lopes dos Anjos, por offensas á moral publica.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, João Correia da Fonseca e Rosa Alves da Costa, como desordeiros.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto de S. José, Laurentino Amancio de Carvalho, como vagabundo.

A' ordem do subdelegado da Torre, Tertuliano do Nascimento, como desordeiro e Thereza Alves de Souza, por disturbios.

A' ordem do subdelego do Peres, Manoel José de Sant'Anna, conhecido por «Neco Ventinha», com desoadeiro.

A' ordem do subdelegado do 2.º districto da Bôa-Vista, Manoel Antonio do Nascimento como desordeiro.

— Por officio de 18 do corrente, participou-me o delegado de policia do municipio de Escada que, no dia 10, em terras do engenho Firmeza, o individuo de nome Pecianario Gomes de Araujo, na occasião em que dirigia umas carroças da estrada de ferro do Recife á S Francisco succedeu cair no leito da dita estrada e ser esmagado pelas rodas de um dos alludidos carros, vindo a fallecer momentos depois.

Das diligencias procedidas, aquella autoridade evidenciou que o facto fôra casual e a tal respeito procede na forma da lei.

— Communicou-me ainda a mesma autoridade por officio de igual data que, da madrugada de 15, os ladrões penetraram por meio de arrombamento, na residencia da viuva de José Florentino da Fonseca Leão sita a rua Veneza e subtrairam, na ausencia daquella senhora, os seguintes objectos: 1 annel de brilhante, 1 dito com diamante, 1 dito de pedra preta com a inicial J, 1 par de brinco tambem com brilhante, 2 ditos com esmeralda, 1 dito com perolas, 1 dito com rubi. 2 botões para abertura e 2 para punhos.

Aquella autoridade tomou conhecimento do facto e procede ás diligencias afim de descobrir e capturar os criminoso.

— Ante-hontem remetteu-se ao dr. 1.º promotor publico da capital por intermedio do dr. juiz municipal respectivo ás diligencias, procedidas contra o individuo João Arnulpho de Albuquerque, offensôr da menor Maria Magdalena da Silva.

— Nesta data remetteu-se ao prefeito da capital a quantia de 11$500 importancia da multa imposta pelo subdelegado do 1.º districto de S. José, a José Luiz Florencio da Silva, par uso de armas prohibidas.

— Em officio de 16 daste mez, scientificou-me o delegado de Limoeiro, haver, na mesma data, no logar Taó capturado e recolhido á cadeia dali á disposição do dr. juiz municipal respectivo, os individuos Manoel Soares da Silva, vulgo «Manoel Quixabeira» e Jovino José dos Santos, conhecido por «Jovino Cajueiro», por se acharem pronunciados naquella localidade o primeiro, nos artigos 291 § 2º. e 304 § unico do codigo penal e o ultimo no referido artigo 294.

— O cidadão Elesbão de Amorim Coêlho Brandão, assumiu no dia 25 de dezembro ultimo, o exercicio do cargo de delegado do municipio da Rôa Vista na qualidade de 1.º supplente e o cidadão Francisco de Siqueira Passos, no dia 13 do corrente, assumiu tambem o exercicio de delegado de policia de Quipapá.

Saúde e fraternidade.

O chefe de policia,
Manoel dos Santos Moreira.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 1904.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—De accordo com as informações do Thezouro, annexa a que prestastes em officio n. 1360 de 15 do corrente mez, mandae pagar pela verba do n. 14 § 3.º art. 2.º do orçamento vigente, a quantia de 1:769$406 sujeita aos descontos legaes, que se acha escripturada a favor do bacharel João Luciano Pereira da Silva, juiz municipal de Aguas Bellas, proveniente de seus vencimentos durante os mezes de dezembro de 1902 a junho de 1903.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 1904.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Actos:

O governador do Estado, de accordo com a proposta do dr. chefe de policia, resolve, crear no municipio do Cabo, um districto de subdelegacia com a denominação de «Pontezinha» tendo por limites o municipio de Jaboatão e a villa de Muribeca. Fizeram-se as necessarias communicações.

— O governador do Estado, de accôrdo com a proposta do dr. chefe de policia, resolve nomear Nereu Maciel para o cargo de subdelegado de «Pontezinha» do municipio do Cabo.—Communicou-se ao dr. chefe de policia.

Officio:

Ao dr. inspector da Hygiene.—Conforme solicitou o dr. chefe de policia em officio n. 518, de 16 do corrente, ao qual acompanhou copia de que lhe dirigistes no dia anterior sob n. 4114, recommendo-vos que mandeis fornecer-lhe quantidade sufficiente de substancia para a desinfecção da cadeia e hospital de isolamento do Bonito, onde se acha grassando a epedemia de variola.—Communicou-se ao dr. chefe de policia.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 1904.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Portarias:

O governador do Estado, attendendo ao que requereu o amanuense do presidio de Fernando de Noronha, Miguel Archanjo Falcão Accioly, resolve conceder-lhe 30 dias de licença, com ordenado na fórma da lei, para vir a esta capital tratar de sua saúde, devendo entrar no goso da referida licença dentro do prazo de 15 dias.

— O sr. gerente da Companhia Pernambucana de Navegação digne-se de providenciar para que sejam transportados para Fernando de Noronha, por conta do Estado, os volumes que fôrem apresentados pelos negociantes Pereira Carneiro & C., Marcellino Fonte & C., U. Ribeiro & C. e Lopes Alheiros & C.

Officios:

Ao desembargador presidente do Superior Tribunal de Justiça. — Transmittindo-vos copia do officio que, em 17 do corrente mez, dirigiu-me o sr. dr. substituto do procurador geral do Estado, peço-vos que providencieis como no caso couber.

— Ao promotor publico interino da comarca de Salgueiro. — Em solução á consulta constante de vosso officio de 22 de novembro ultimo, declaro-vos, para vossa intelligencia e devidos fins que, em vista do art. 3.º do decreto de 18 de agosto de 1900, os suppleutes dos juizes municipaes, uma vez nomeados, não podem ser retirados da ordem em que fôram postos para a substituição.

— Ao dr. chefe de policia.—Attendendo ao que solicitou o director do presidio de Fernando de Noronha, no officio n. 109, de 20 de outubro ultimo, a respeito do qual informastes no de n. 506, de 9 do corrente, recommendo-vos que providencieis no sentido de ser removido da Casa de Detenção para aquelle estabelecimento, na primeira opportunidade, o preso do nome Izidoro Accioly, visto serem indispensaveis os seus serviços no referido presidio.

— Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Por conta da verba consignada no art. 2.º § 1.º n. 45 do orçamento vigente, mandae entregar ao director do presidio de Fernando de Noronha, por intermedio do gerente da Companhia Pernambucana de Navegação, a quantia de 1:087$000, para pagamento de vencimentos do pessoal administrativo e gratificação de sentenciados, relativos ao mez de novembro ultimo, conforme a demonstração junta, a respeito da qual prestou o Thesouro as informações constantes do vosso officio n. 1.375, de 17 do corrente.

— Ao mesmo.—De accôrdo com as informações do Thesouro, annexas á que prestastes em officio n. 1.365, de 16 do corrente mez, mandae escripturar, para opportuno pagamento, mediante os documentos legaes, a quantia de 83$320, proveniente de vencimentos que deixaram de pagar ao bacharel Jeronymo Tavares de Souza Campos, promotor publico do municipio de Alagôa de Baixo, relativamente ao periodo de 21 a 30 de junho do corrente anno.

— Ao mesmo.—De accôrdo com as informações do Thesouro, annexas á que prestastes em officio n. 1.389, de 17 do corrente mez, mandae pagar á empresa do *Diario de Pernambuco*, pela verba do n. 66 § 1.º art. 2.º do orçamento vigente, a quantia de 216$000, que lhe é devida, pelo fornecimento de 100 mappas para as promotorias publicas e editaes do Tribunal correccional da capital, conforme os documentos juntos.

Expediente do dr. director

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Communico-vos, de ordem do exm. sr. desembargador governador do Estado que, em 17 do corrente, o bacharel Manoel Arthur Mendes de Azevêdo, promotor publico da comarca de Afogados de Ingazeira, conforme participou nessa data, entrou no goso de 90 dias de licença, com ordenado, que lhe foi concedida por portaria de 12 do corrente.

— Ao mesmo.—O exm. sr. desembargador governador do Estado manda communicar-vos, para os devidos effeitos que, em data de hontem, o bacharel Pedro Hyppolito de Mello Cahú, promotor publico da comarca do Cabo, conforme participou no mesmo dia, entrou no goso de 60 dias de licença, com ordenado na fórma da lei, que lhe foi concedida por portaria de 17 do corrente.

— Ao director da Instrucção Publica.—Communico-vos, para vosso conhecimento e fins convenientes que, na petição de Hermino Rodrigues da Silva, candidato a officio de justiça, requerendo a designação de uma commissão que o examine em lingua portugueza e arithmetica, o exm. sr. desembargador governador do Estado exarou, nesta data, o seguinte despacho: — Ao sr. director da Instrucção Publica para designar a commissão examinadora.

— Ao director do presidio de Fernando de Noronha.—O exm. sr. desembargador governador do Estado manda communicar-vos, para os devidos fins que, nesta data, expediu ordem ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda, no sentido de vos ser remettida a quantia de 1:087$000, de que trata a demonstração que acompanhou o vosso officio n. 112, de 21 do mez passado, destinada ao pagamento dos vencimentos dos empregados e pessoal diarista desse presidio, durante o referido mez.

— Ao mesmo.—O exm. sr. desembargador governador do Estado manda scientificar-vos de que, nesta data, concedeu 30 dias de licença ao amanuense desse presidio, Miguel Archanjo Falcão Accioly, para vir a esta capital tratar de sua saúde e marcou-lhe o prazo de 15 dias para entrar no goso da referida licença.

Edital:

De ordem do exm. sr. desembargador governador do Estado faço publico, de accôrdo com o disposto no art. 157 do regulamento que baixou com o decreto n. 9.420, de 28 de abril de 1885 e na conformidade do art. 65 da lei n. 697, de 20 de junho ultimo, o edital abaixo transcripto, pondo em concurso, com o prazo de 30 dias, contados da data da sua affixação, a serventia vitalicia dos officios cumulativos de tabellião e escrivão do civel, commercio, provedoria, residuos, fazenda, crime, jury e execuções criminaes e official privativo do registro geral das hypothecas do municipio de Quipapá, vagos em virtude da desistencia do serventuario, José de Oliveira Galvão.

O dr. José Francisco de Faria Salles, juiz de direito da comarca de Quipapá, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem que, por ter sido acceita pelo exmo. sr. governador do Estado, a desistencia apresentada pelo serventuario José de Oliveira Galvão, acha-se em concurso, de conformidade com o art. 65 da lei estudual n. 697 de 20 de junho ultimo, os officios de 2.º tabellião que em distribuição com outro exercerá tambem os officios de escrivão do civel, commercio, provedoria, residuos, fazenda, crime, jury e execuções e privativamente o de official do registro geral de hypothecas. Assim, pois, convido os pretendentes aos referidos officios a apresentarem dentro do prazo de 30 dias contados da data da affixação do presente edital, seus requerimentos que deverão ser instruidos com os documentos seguintes:

Auto de exame de sufficiencia, certidão de idade e dos exames de portuguez e arithmetica, folha corrida, attestado medico de capacidade physica, procuração se requerer por procurador e outros documentos necessarios para prova de habilidade profissional nos termos dos artigos 210 e 211 do Decreto n. 9420 de 28 de abril de 1885. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente que será affixado no logar do costume e reproduzido pela imprensa. Dado e passado nesta cidade de Quipapá, aos tres dias do mez de dezembro de 1904. Eu, Joaquim Velloso de Azevêdo, escrivão interino o escrevi. — José Francisco de Faria Salles. E mais se não continha em dito edital que fielmente copiei do proprio original ao qual me reporto e dou fé. Quipapá, 13 de Dezembro de 1904. O escrivão inteirno, Joaquim Velloso de Azevêdo. Certifico que nesta data affixei o edital do sr. dr. juiz de direito, pondo em concurso os officios de 2.º tabellião que em distribuição com outro exercerá tambem os officios de escrivão do civel, commercio, provedoria, ausentes, residuos, fazenda, crime, jury e execuções e privativamente o de official do registro geral de hypothecas. O referido é verdade, dou fé. Quipapá, 13 de dezembro de 1904.—*Manoel Francisco do Nascimento.*

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 1904.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Em vista das informações do Thesouro, annexas a que prestastes em officio n. 1373, de 16 do corrente, mandae pagar, pela verba do art. 2.º § 3.º n. 14 do orçamento vigente, a Coelho & Filho, a quantia de 43$500 que a seu favor se acha escripturada e lhes é devida pelo fornecimento de alimentação aos presos pobres da Cadeia de Alagôa de Baixo, durante o mez de fevereiro do corrente anno.

— Ao mesmo.—Approvo o contracto, cuja copia vos envio para os devidos fins, da locação do predio pertencente a Jeronymo Pires de Carvalho, sito na cidade de «Belém de Cabrobó» para servir de quartel e cadeia no mesmo municipio na razão do aluguel annual de 180$000, devendo, porém, ser de 2 annos o prazo do mesmo contracto. — Communicou-se ao dr. chefe de policia.

— Ao mesmo.—Em vista das informações constantes de vosso officio n. 1379, de 17 do corrente, mandae pagar a Fielden Brothers pela verba do art. 2.º § 1.º n. 43 do orçamento vigente, a quantia de 889$175 total das tres contas juntas, proveniente de material usado, pessoal empregado e gaz consumido na illuminação interna e externa dos quarteis da Força Publica durante o trimestre de julho a setembro deste anno.

— Ao mesmo.—Em vista das informações do Thesouro, annexas ao vosso officio n. 1362, de 16 do corrente, mandae pagar a Agricio da Vera Cruz Campos, pela verba do art. 2.º § 3.º n. 14 do orçamento vigente, a quantia de 60$000, que se acha escripturada, proveniente dos alugueis da casa que serve de cadeia e quartel em «Afogados de Ingazeira» relativos aos mezes de abril a junho de 1903.

— Ao mesmo.—De accordo com as informações constantes de vosso officio n. 1369, de 16 do corrente, mandae pagar a Francisco Manoel da Silva, pela verba do art. 2.º § 3.º n. 14 do orçamento vigente, a quantia de 327$200, que se acha escripturada, proveniente do fornecimento de medicamentos para a Enfermaria da Casa de Detenção em fevereiro deste anno.

— Ao mesmo.—De accôrdo com as informações do Thesouro, annexas a que prestastes em officio n. 1364, de 16 do corrente, mandae pagar a Lins Vieira & C.ª, pela verba do art. 2.º § 1.º n. 29 do orçamento vigente, a quantia de 41$000, que lhes é devida pelo fornecimento de artigos de expediente á Repartição da Policia Maritima, durante o mez de outubro ultimo e escripturar afim de lhe ser opportunamente paga, a de 134$300 proveniente de igual fornecimento durante o mez de maio do corrente anno, para o que vos envio as contas juntas.

— Ao mesmo.—Em vista das informações do Thesouro, annexas a que prestastes em officio n. 1363, de 16 do corrente, mandae pagar a Lins Vieira & C.ª, pela verba do art. 2.º § 1.º n. 34 do orçamento vigente, a quantia de 309$600, proveniente do fornecimento de artigos de expediente a Casa de Detenção durante o mez de outubro ultimo, conforme a conta que vos envio—Communicou-se ao dr. chefe de policia.

— Ao mesmo.—De accordo com as informações constantes de vosso officio n. 1385, de 17 do corrente, mandae pagar pela verba do art. 2.º § 1.º n. 38 do orçamento vigente, a João Francisco da Silva Sitonio, a quantia de 465$000, proveniente do fornecimento de alimentação aos presos pobres da cadeia de Flores, durante o mez de julho deste anno, para o que vos envio os documentos exibidos.

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despachos do dia 20 de janeiro de 1905:

Arthur Napoleão Rego Barros, Anna Campello B. Cavalcante, Jovino Ribeiro Vasconcellos, Manoel da Silva Ramos e Sebastião Joaquim de Braga.—Como requer, pagos os respectivos impostos.

J. Ferreira e Joaquim Alves Zumba.—Deferido de accôrdo com a informação.

Francisco dos Santos Moraes Silva.—Como requer, pagando o 1.º semestre corrente.

Laura Jesus Fernandes.—Certifique-se.

Manoel Maranhão.—Como requer, pagos os impostos relativos a abertura do estabelecimento

Manoel Vital. — Deferido, lavrando-se o competente termo.

MUNICIPIO DE AMARAGY

EXERCICIO DE 1905

LEI N. 41

O CONCELHO MUNICIPAL DE AMARAGY, DECRETA:

Artigo 1.º A despesa do municipio para o anno de 1905 é orçada em 25:944$000.

SECRETARIA DO CONCELHO

§ 1.º Vencimentos do Thesoureiro	500$000
§ 2.º Idem do Secretario	800$000
§ 3.º Idem do Advogado	1:200$000
§ 4.º Idem do Porteiro	300$000
§ 5.º Expediente e asseio da casa	200$000
	3:000$000

SECRETARIA DA PREFEITURA

§ 6.º Vencimentos do Prefeito	2:400$000
§ 7.º Idem do Secretario	1:500$000
§ 8.º Idem de dois Fiscaes	600$000
§ 9.º Idem do Lançador	360$000
§ 10. Idem do Administrador do cemiterio	300$000
§ 11. Porcentagem de 12 °/. sobre o que arrecadarem os agentes cobradores, calculada em..	2:000$000
§ 12. Idem de 15 % ao Aferidor	190$000
§ 13. Expediente da secretaria, impressão de leis, livros, assignaturas de jornaes etc. etc	600$000
	8:950$000

INSTRUCÇÃO PUBLICA

§ 14. Vencimentos das Professoras de Primavera, Aripibú e Cortez para cada uma 900$000	2:700$000
§ 15. Moveis e utensilios para as escolas	300$000
	3:000$000

JUSTIÇA PUBLICA

§ 16. Vencimentos do Juiz do 1.º districto	350$000
§ 17. Idem do Juiz do 2.º districto	350$000
§ 18. Idem do Escrivão do 1.º districto com obrigação de servir perante a autoridade policial.	300$000
§ 19. Idem do Escrivão do jury	300$000
§ 20. Idem do Official de justiça	300$000
	1:600$000

FORÇA PUBLICA

§ 21. Diaria de duas praças vencendo 1$100 cada uma	401$500
§ 22. Fardamento	250$000
	651$500

ILLUMINAÇÃO PUBLICA

§ 23. Consumo de alcool	1:100$000
§ 24. Conservação das lampadas	300$000
§ 25. Vencimentos do Zelador encarregado de accender as mesmas	240$000
	1:640$000

DESPESAS DIVERSAS

§ 26. Obras publicas	3:100$000
§ 27. Hygiene municipal	500$000
§ 28. Limpesa e concerto das ruas	700$000
§ 29. Auxilio á fundação de uma escola agricola	2:000$000
§ 30. Custas e questões	500$000
§ 31. Eventuaes	600$000
§ 32. Pessoal inactivo	180$000
§ 33. Luz para a Cadeia	165$000
§ 34. Feitio e conservação de medidas	150$000
§ 35. Medicação aos presos pobres	100$000
§ 36. Aluguel das casas onde estão as medidas municipaes	108$000
	8:103$000

Art. 2.º Para occorrer ás despesas decretadas na presente lei, a receita do municipio será constituida pelas importancias dos §§ 1.º e 2.º e pela arrecadação dos impostos constantes das tabellas e disposições que seguem:

§ 1.º Saldo do exercicio anterior.
§ 2.º Divida activa.

Tabella A

IMPOSTO DE GADO ABATIDO

§ 3.º Por cabeça de gado vaccum abatido para o consumo publico	7$000
§ 4.º Por suino talhado em açougue publico ou particular	2$000
§ 5.º Por cabeça de gado ovelhum ou cabrum idem idem	$500

Tabella B

IMPOSTO DE FEIRA

§ 6.º Por carga de porcos vendida nas feiras	2$000
§ 7.º Por dita de gallinhas, patos, perús, xarque, peixe, assucar e rapadura	1$000
§ 8.º Por carga de calçados, courinho, sola, arreios e rêde	2$000
§ 9.º Por dita de esteira de qualquer natureza e louça de barro	$500
§ 10. Por dita de cereaes	$400
Sendo meia carga	$200
§ 11. Por fressura	$500
§ 12. Por dita de carne secca do sertão, linguiça, toucinho e queijo	2$000
§ 13. Por vendedor de gengibirra, capilé e caldo de canna	$500
§ 14. Por bancos de fazenda, miudezas, quinquilharias etc. sem prejuizo da licença	1$500
§ 15. Por volume de fumo exposto á venda nas feiras	$500
§ 16. Por vendedor de comidas feitas	$500
§ 17. Por vendedor de bôlos, doces, arroz, etc., em taboleiros	$300
§ 18. Por cabeça de gado vaccum vendido nas feiras	$500
§ 19. Idem de gado cavallar ou muar	1$000
§ 20. Por carga de aguardente vendida ou exposta á venda nas feiras	2$000
§ 21. Por sacco de farinha, milho ou feijão vinda de outro municipio por estrada de ferro, cujo pagamento será feito na estação onde isso se der	$200
§ 22. Por troca de cavallo effectuada no perimetro da Villa e povoados do municipio	1$000

Tabella C

LICENÇAS

§ 23. Por mascate de fazendas estabelecido em outro municipio, sem prejuizo do imposto da tabella B.	50$000
§ 24. Por mascate de fazendas, miudezas, quinquilharias estabelecido no municipio	10$000
§ 25. Para fabricar polvora ou fogo de artificio...	20$000
§ 26. Para ter cocheira ou cercado de recolher cavallos em dias de feira, auferindo lucro	15$000
§ 27. Por olaria	10$000
§ 28. Para vender polvora ou fogo de artificio..	10$000
§ 29. Para fabricar tijollos não sendo em olaria..	5$000
§ 30. Por cabra ou ovelha solta nas ruas	1$500
§ 31. Por vendedor de leite	
§ 32. Por casa de mercado particular	40$000
§ 33. Por armazem de cereaes	20$000
§ 34. Para armar circo de cavalhinho ou outro divertimento de qualquer natureza	20$000
§ 35. Para dar qualquer espectaculo com entrada paga ou sem ella, da qual se aufira lucro	10$000
§ 36. Por vendedor de bilhete de loteria	10$000
§ 37. Por qualquer rifa	5$000
§ 38. Por barraca, botequins, kiosques, etc	4$000
§ 39. Por casa de fazer farinha cujo fabrico fôr para negocio	2$000
§ 40. Por tenda ou officina de marcineiro, carpina, sapateiro, ourives, torneiro alfaiate, barbeiro, ferreiro, funileiro, selleiro, etc	5$000
§ 41. Por padaria	25$000
§ 42. Por açougue	20$000
§ 43. Para fabricar bebidas taes como vinho, genebra, licor, etc	10$000
§ 44. Por barraca ou outro qualquer estabelecimento commercial, á margem de estrada de ferro construida ou em construcção	30$000
§ 45. Por vendedor de ouro, prata, pedras preciosas e joias de qualquer natureza	20$000
§ 46. Para abrir letreiro ou distico	2$000
§ 47. Para vender caldo de canna, sem prejuizo do imposto da tabella B	10$000
§ 48. Por licença não especificada	3$000
§ 49. Por enchimento de alcool, aguardente e mel	20$000
§ 50. Por botica, pharmacia ou drogaria	10$000
§ 51. Por empannada	2$000
§ 52. Por hotel, bilhar ou casa de jogo permittido	15$000
§ 53. Sobre o valor locativo das propriedades que não são destinadas ao cultivo da canna	3 °/.
§ 54. Por caso de rancho	5$000
§ 55. Por quitanda	5$000
§ 56. Por mascate de objectos de cobre, folhas, etc	5$000
§ 57. Por carroça	3$000
§ 58. Para fabricar cigarros ou charutos	5$000
§ 59. Por curral de recolher gado para a matança	10$000
§ 60. Por curral ou casa de recolher cavallos em dias de feira	50$000
§ 61. Por salgadeira em logar permittido	15$000
§ 62. Para criar porcos em quintal de cada um	4$000
§ 63. Por conductor de realejo cosmorama, etc	4$000
§ 64. Por vendedor ou distribuidor de carne verde abatida em outro municipio	200$000
§ 65. Por estabelecimento que vender fazendas e miudezas	15$000
§ 66. Por dito que vender fazendas, miudezas e ferragens	20$000
§ 67. Por dito que vender fazendas, miudezas, ferragens e molhados	25$000
§ 68. Por dito que vender somente molhados	10$000
§ 69. Por transferencia de casa de negocio	10$000

Tabella D

AFERIÇÃO E REVISÃO

§ 70. Por um metro	3$000
§ 71. Por terno de pesos de 5 kilos para baixo	5$000
§ 72. Por dito de dez kilos	8$000
§ 73. Por dito de quinze kilos	10$000
§ 74. Por dito de quinze kilos para cima	12$000
§ 75. Por balança commum que peze até 15 kilos	5$000
§ 76. Por dita decimal	6$000
§ 77. Por dita centesimal	10$000
§ 78. Por dita grande commum	20$000
§ 79. Por dita de pezar canas	25$000
§ 80. Por marco que não exceder de meio kilogramma, pagar-se-a de cada kilogramma	$100
Sendo dahi para cima de cada 30 grammas	$50
§ 81. Por ancora destinada á conducção de liquido de qualquer natureza	$200
§ 82. Por barril de quinto	$500
§ 83. Por dito de quarto	1$000
§ 84. Por dito de terço	1$500
§ 85. Por pipa	2$000
§ 86. Por terno de medidas de capacidade para liquidos e seccos	1$000
§ 87. Por litro ou fracção de litro	$200

Tabella E

EMOLUMENTOS

§ 88. Por titulo de nomeação do qualquer empregado municipal	5$000
§ 89. Por titulo de nomeação interina	2$000
§ 90. Sobre os vencimentos de todos os empregados municipaes, seja ordenado ou porcentagem	2 °/.
§ 91. Pelo registro de qualquer portaria de nomeação	2$000
§ 92. Por certidão não passando de uma pagina..	2$000
§ 93. Por pagina que accrescer	1$000
§ 94. Por anno de busca que accrescer não excedendo de dez	1$000
§ 95. Por termo de fiança, responsabilidade, ou deposito	10$000

Tabella F

CONSTRUCÇÃO E RECONSTRUCÇÃO

§ 96. Para edificar na Villa e povoados do Municipio	5$000
§ 97. Para reedificar ou reparar	3$000
§ 98. Por metro de terreno nas ruas da Villa e povoados, occupado com materiaes destinados á construcção	$300
§ 99. Por metro corrente de arruamento sempre que fôr preciso cordeação	$300
§ 100. Por metro corrente de terreno não murado na Villa	$300

Tabella G

RENDIMENTO DO CEMITERIO

§ 101. Pelo enterramento em sepultura commum se fôr adulto	2$000
§ 102. Se fôr menor até 7 annos	1$000
§ 103. Em catacumba temporaria se fôr adulto...	20$000
§ 104. Se fôr menor até sete annos	15$000
§ 105. Para collocar pedra em catacumba ou mausoléo	5$000
§ 106. Para conservar ossos em catacumba ou mausoléo, findo o prazo de dois annos após a inhumação, pagar-se-á de cada anno que decorrer	20$000
§ 107. Terreno cedido á perpetuidade para construcção de catacumbas, por metro quadrado	30$000

Tabella H

IMPOSTO PREDIAL

§ 108. O imposto predial será cobrado na rasão de 10 °/. sobre o valor locativo dos predios situados na Villa e povoados do Municipio e será pago em duas prestações que corresponderão aos dois semestes do anno financeiro municipal.

§ 109. O pagamento do primeiro semestre, será feito até o 1.º de Junho livre de multa e o do segundo até o 1.º de Dezembro livre tambem de multa.

§ 110. Findo o prazo estabelecido no § antecedente, acrescerá ao dito imposto a multa de 20 °/. e trez mezes depois será cobrado com mais 20 °/. sobre o total da contribuição e da multa.

§ 111. Serão isentas do imposto predial:

a) As casas habitadas por seus donos quando estes só possuam uma casa, cujo valor locativo for inferior a dez mil reis (10$000) mensaes.

b) As casas em construcção, reconstrucção ou concerto, quando este se prolongar por mais de um mez, durante o semestre em que se proceder ao concerto.

c) As casas que não estiverem alugadas por um semestre ou mais.

§ 113. Em qualquer das hypotheses acima mencionadas, o proprietario em requerimento ao Prefeito, allegará o motivo da isenção, para serem feitas as devidas notas no lançamento, o que só poderá ter logar dentro do semestre a que se referir a causa da isenção, sob pena de perder o direito e ficar sujeito ao pagamento do imposto.

Tabella I

§ 112. Addicional de 10 °/. sobre todos os impostos excepto os das tabellas A e B.

§ 114. Multas.

§ 115. Producto de vendas de animaes apprehendidos e não reclamados pelos donos, no prazo legal.

§ 116. Receita eventual.

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 1.º. Os impostos de licença e aferição serão pagos dentro do primeiro trimestre, sob pena de 20 % de multa, senda pagos no segundo e 40 °/. sendo pagos no terceiro; e serão cobrados executivamente no ultimo trimestre do anno financeiro municipal. Exceptuam-se os impostos das tabellas A e B que serão pagos no acto em que

DEVE E HAVER (225)

ROMANCE DE

GUSTAV FREYTAG

TRAD. POR M. C. DA ROCHA

QUARTA PARTE

TERCEIRO VOLUME

IV

Antonio fechou a porta com o ferrolho. Depois dirigiu-se para o corpo da guarda, deu o signal de alarme, ordenou ao chefe que reunisse todos os homens, guarnecesse a porta do fundo, e não deixasse entrar ninguem, nem mesmo os fugitivos, sem os interrogar antes. «Comam bem, mas bebam com moderação, hoje teremos trabalho», gritou-lhes Antonio. Durante este tempo Fink conservava-se em cima no seu quarto, perto da mesa, e carregava as suas armas. Leonor tirava da parede onde estava pendurado aquillo que elle lhe pedia. Estava pallida, mas seus olhos brilhavam com tanta animação que não escapou a Antonio quando entrou no quarto. Approximou-se della e lhe disse:

— Deixe-nos, Fink e eu, occupar-nos sósinhos destas cousas, multissimo sérias para a senhora.

— Os senhores estão defendendo a casa de meus pais, exclamou Leonor; meu pai não está em estado de commandal-os, e eu não os deixarei expor a sua vida sem me achar ao lado dos senhores.

— Perdôe-me, respondeu Antonio; me parece que o seu primeiro dever é preparar a senhora baroneza para o que possa acontecer, e não a desamparar nestes momentos crueis.

— Minha mãi, minha pobre mãi! exclamou Leonor, juntando as mãos.

Largou o polvarinho sobre a mesa e dirigiu-se para o quarto vizinho.

— Mandei a nossa gente comer; disse Antonio a Fink. Compete-te agora tomares o commando em chefe.

— Acceito, respondeu Fink. Aqui tens a tua arma. Esta espingarda de dois canos é leve: tem um cano para balas e outro para chumbo grosso; o sacco das balas está em cima do teu leito.

— Contas sustentar o sitio? perguntou Antonio.

— De duas cousas uma: ou renunciar defender-nos e entregar-nos a discreção desses bandos, ou então fazer-lhes frente até a ultima bala. Estamos preparados para esta extremidade; talvez fosse mais acertado render-nos, mas confesso-te que não me sinto com coragem. Entretanto como ha um mestre no castello, elle que resolva. Vai consultar o barão.

Antonio atravessou o corredor para passar para a outra ala do castello. De longe ouviu mexer violentamente com as cadeiras. Bateu á porta.

— Entre, gritou-lhe o barão com voz irritada.

Entrando, viu no meio do quarto o barão em pé que falou-lhe grosseiramente nestes termos:

— Disseram-me que se passa alguma cousa extraordinaria, e considero como falta de attenção imperdoavel que não me tenham communicado.

— Perdão, senhor barão, respondeu Antonio; ha poucos minutos ainda que soubemos que uma tropa inimiga de cavalleiros e de homens armados de foices se approxima do seu dominio; mandámos á toda a pressa um mensageiro ao posto da tropa mais vizinho, depois fechámos e entrincheirámos as portas. Agora vimos receber as suas ordens.

— Chame o senhor de Fink, respondeu o barão em tom imperioso.

— Neste momento está no corpo da guarda.

— Peça-lhe da minha parte que tenha a bondade de vir já falar-me, exclamou o barão zangado. Não posso entender-me com o senhor a respeito das medidas que se devem tomar. Fink é nobre e meio militar; eu lhe darei as instrucções necessarias. O que espera ainda? continuou elle. Vocês jovens acreditam que devem zombar de mim, porque tenho a infelicidade de ser cego? Quem está ao meu serviço deve ao menos respeitar as minhas ordens.

— Meu pai! exclamou Leonor no limiar da porta, juntando as mãos e olhou para Antonio com ar supplicante.

— Tem razão, senhor barão, respondeu Antonio, peço-lhe perdão se neste momento de perturbação esqueci-me do meu primeiro dever. Vou immediatamente chamar o senhor de Fink.

Sahiu do quarto e no vestibulo preveniu Fink da irritação do barão.

— E' um idiota, disse Fink.

— Sobe sem demora, meu caro, lhe disse Antonio, as senhoras devem ter soffrido muito com o seu mau humor.

Depois Antonio, de vestia de operario, foi á granja debaixo de grande pancada de chuva.

Encontrou uma confusão espantosa. Diversas familias allemães das aldeias vizinhas tinham-se refugiado na casa da reunião, e ahi conservavam-se reunidas com os filhos e os seus objectos mais preciosos. No interior da casa, havia talvez umas vinte pessoas, homens, mulheres e crianças. As mulheres lastimavam-se, as crianças choravam, os homens lançavam olhares tristes em redor de si; muitos delles faziam parte da milicia da vizinhança, alguns estavam armados com espingardas. O pateo estava cheio de carrinhos dos fugitivos.

Os rapazes da granja, cavallos e vaccas corriam misturados para todos os lados. Antonio pediu ao agronomo que o ajudasse a passar uma revista. Confiou os cavallos de serviço e os bois ao criado mais fiel e á principal criada alleman.

Chamou de parte o criado, homem resoluto, e convencionou com elle os logares do souto, em que os homens e os animaes podiam refugiar-se e encontrar abrigo contra as intemperies da estação. O criado devia conduzir para ali o gado, e não perder de vista o caseiro, que velava a floresta. Ordenou em seguida á criada que deixasse ficar uma das vaccas, abriu pessoalmente a porta do fundo para dar sahida ao gado, e examinou as pessoas carregadas de viveres que seguiam para a floresta.

— Mas o que faremos dos cavallos do barão, e dos das pessoas estranhas? perguntou o agronomo.

— E' necessario, custe o que custar, leval-os para o castello com alguns carros. Porque quem sabe se, na ultima extremidade, não seremos obrigados a fugir.

Antonio mandou carregar alguns saccos de batatas nos carrinhos ultimamente pintados por Carlos. Mandou tambem atrelar a bomba de incendio e enchel-a de agua fresca. Durante todo o tempo que os rapazes da granja carregavam os carrinhos de saccos, caixas e pacotes, a chuva cahia em torrentes. Todos corriam confusamente, choravam e praguejavam em allemão e em polaco. Quando Antonio se apresentou entre os fugitivos, os gritos das mulheres tornaram-se mais ruidosos, os homens o cercaram e puzeram-se a contar-lhe as suas desgraças, as crianças agarraram-se aos joelhos delle. O espectaculo era triste. Antonio consolou a todos o melhor que poude. «Antes de tudo, tranquillizem-se, nós os protegeremos o melhor que pudermos. Estou esperançado que a tropa virá soccorrer-nos, e emquanto esperam ficarão em segurança no castello. Todos têm sido dedicados nestes tempos desgraçados, assim emquanto tivermos pão, não sentirão tambem falta delle.»

Após um quarto de hora de penoso trabalho, Antonio fez seguir todos para o castello. Os rapazes da granja encaminharam-se com os carros para a porta do fundo; o grupo dos fugitivos seguiu-os.

(Continúa.)

for exercida a profissão e bem assim o imposto predial cujo pagamento será feito de accôrdo com os §§ 2.º e 3.º da tabella H.

Art. 2.º. Ninguem poderá abater gado vaccum ou suino para o consumo publico, sem que previamente exhiba o talão comprobatorio de ter pago o imposto decretado na tabella A da presente lei, sob pena de 20$000 de multa de cada rez que for abatida.

Art. 3.º. Quando algum contribuinte depois que tiver abatido a rez sem a competente licença, se recusar a pagar a importancia do imposto e da multa, poderá o empregado encarregado da cobrança apprehender a rez abatida, leval-a ao açougue, mandar vender a carne pelo preço corrente do dia da feira, descontar o dinheiro devido ao municipio e restituir o excedente ao contribuinte depois de tirar todas as despesas occorridas. Para tornar effectiva esta disposição poderá o empregado, sendo necessario, requisitar o auxilio da força publica.

Art. 4.º. Ninguem poderá abrir ou continuar a ter aberta casa de negocio ou exercer qualquer industria ou profissão, sem que requeira licença perante o Prefeito, sob pena de 30$000 de multa.

Art. 5.º. Em qualquer tempo os Fiscaes visitarão os estabelecimentos commerciaes ou industriaes existentes no municipio, devendo impôr a multa decretada no artigo antecedente ao proprietario que, não exhibindo o talão de licença, se recusar a pagar o imposto e a multa e obrigal-o-á a fechar o estabelecimento até que seja satisfeita a importancia devida ao municipio, requisitando para isso o auxilio da força publica.

Art. 6.º. Os Fiscaes além dos deveres estabelecidos na presente lei, terão a obrigação da fazer acompanhados de aferidor, a revisão das balanças, pesos e medidas na epocha legal.

Art. 7.º. As balanças, pesos e medidas além do imposto de aferição, pagarão ainda metade das taxas, na revisão.

Art. 8.º. A aferição terá logar nos mezes de Janeiro a Março e a revisão de Outubro a Dezembro.

Art. 9.º. Os Fiscaes além do ordenado que lhes foi marcado terão 30 % nas multas que impuzer.

Art. 10.º Fica o Prefeito autorisado a tratar com os devedores do municipio para o fim de prompta arrecadação da divida activa que existir a 31 do corrente, podendo dispensar as multas em que tenham incorrido.

Art. 11.º. A divida activa logo que for sendo arrecadada, será escripturada com o titulo de—cemiterios municipaes—e ficará constituindo um fundo especial destinado ao concerto e construcção dos cemiterios do municipio, não podendo os saldos deste titulo fazerem parte do saldo do Thesouro, destinado ás despesas ordinarias ou extraordinarias de outro qualquer caracter. Farão parte deste fundo todos os donativos de particulares ou corporações feitos com este intuito.

Art. 12. Fica o Prefeito autorisado a contractar com o Dr. José Martins Fiuza e proprietarios do engenho Aripibú, a construcção de curraes, cercado e tudo mais quanto for necessario para o estabelecimento de uma feira de animaes, no povoado Aripibú, podendo autorizar o recebimento de uma parte da arrecadação dos impostos, como pagamento ou aluguel do terreno e obras por elle construidas para aquelle fim; ficando comprehendida a faculdade de dispensa do imposto no dia da installação, ou em outros que o Prefeito julgue necessario para a continuação e engrandecimento da feira projectada.

Art. 13. Fica ainda o Prefeito autorizado a abrir creditos extraordinarios para a creação de premios a novas culturas que convenha animar no Municipio e á animaes que se destingam em concursos pastoris e agricolas se houver saldo no thesouro.

Art. 14. Fica ainda o Prefeito autorizado a contractar se assim julgar conveniente com quem melhores vantagens offerecer, os impostos das tabellas A e B.

Art. 15. Os Escrivães e Officiaes de Justiça que tiverem ordenado pago pelo Municipio, não perceberão custas nas causas em que for o mesmo condemnado.

Art. 16. Os demais funccionarios de justiça terão nas cobranças executivas dos impostos municipaes as mesmas custas que pelo regimento em vigor lhes são marcadas nas cobranças das dividas do Estado.

Art. 17. O cobrador geral cobrará os impostos constantes da tabella C; e o do gado vaccum e suino abatidos para o consumo publico, fora da Villa e povoados do municipio.

Art. 18. O lançador fará em Janeiro o lançamento dos impostos de que trata a tabella H da presente lei; e bem assim a cobrança do mesmo no prazo legal.

Art. 19. E' expressamente prohibido a qualquer dos cobradores receber os impostos decretados nas tabellas E, F, G e I os quaes serão pagos na secretaria da prefeitura.

Art. 20. Ninguem poderá construir ou reconstruir casa na Villa e povoados do municipio, sem que previamente requeira a competente licença perante o Prefeito, sob pena de 20$000 de multa e de ser suspenso o trabalho de construcção ou reconstrucção até que seja recolhida ao cofre da municipalidade, a importancia do imposto e da multa.

Art. 21. Os proprietarios que não limparem as frentes de suas casas ou não fizerem calçada pagarão 10$000 de multa.

Art. 22. Os proprietarios e locatarios de engenhos e sitios no municipio serão obrigados a conservar em bom estado, as estradas existentes nos engenhos ou propriedades em que residirem. Não tendo sido concertadas as estradas que se acharem arruinadas em qualquer engenho ou sitio até o dia 30 de Outubro de cada anno, o Prefeito fará intimar ao proprietario ou locatario respectivo para fazel-o dentro de um prazo determinado e não sendo cumprida a intimação fará executar os reparos necessarios por conta do municipio fazendo cobrar logo depois de terminado o serviço a importancia do mesmo, na fórma da cobrança de qualquer imposto.

Art. 23. Ninguem poderá ter soltos nas ruas da Villa, animaes cavallar, vaccum, ou muar sob pena de pagar 5$000 de multa, ficando mais obrigado ás despesas de apprehensão e deposito.

Art. 24. Os estabelecimentos que forem illuminados a alcool gosarão do abatimento de 10 % nos impostos a cujo pagamento estiverem sujeitos.

Art. 25. Não será permittido fazer-se deposito de madeiras para negocio, nas ruas da Villa e povoados do municio em logares que interrompa o tranzito publico. O infractor pagará 20$000 de multa e 40$000 em caso de reincidencia.

Art. 26. A presente lei começará a vigorar do dia 1.º de Janeiro do anno vindouro, terminando o exercicio financeiro a 31 de Dezembro do mesmo anno.

Art. 27. Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões do Concelho Municipal de Amaragy, 20 de Dezembro de 1904.

Liberato José Marques,
PRESIDENTE.

Galdino Rodrigues Esteves,
CONCELHEIRO VICE-PRESIDENTE.

Estevão Leandro da Silva.
Florentino José de Mello.
João Felix Pontual.

Publique-se:
Amaragy, 22 de Dezembro de 1904.

DAVINO DOS SANTOS PONTUAL.

HOMŒOPATHIA

Roga-se aos amigos desta medicina enviarem os seus nomes e moradas ao estabelecimento Homœopathico de SOUZA SOARES, em Pelotas, Rio grande do Sul, afim de receberem GRATUITAMENTE, pelo correio, livretes e outros artigos de utilidade, relativos aos progressos da Homœopathia.

???

Cal hydraulica, saccos com 60 kilos—3$500

Vendem Cunha & C., caes do Apollo n. 73—Recife.

Especificos de Souza Soares

Febrilina n. 1.—Combate com rapidez a febre simples, inflammatoria, resfriados, etc.

Nervosina n. 1.—O allivio das crianças na epocha da dentinção, insomnia, etc.;

Epidermina n. 1.—Efficaz na escarlatina, sarampo e urticaria;

Respirina n. 1.—Cura a pneumonia, pleuriz, bronchite, etc.;

Estomachina n. 1.—Sem igual para os soffrimentos do estomago, dyspepsia, gastrite, etc.;

Intestinina n. 1.—Cura as diarrheas agudas, colicas, etc.;

Urinarina n. 1.—Cura a gonorrhéa, urinas dolorosas, etc.;

Uterina n. 1.—Regulariza a menstruação, allivia as dores falsas do parto e fal-o apressar naturalmente;

Doridina n. 1.—Cura dôres por congestão, enxaqueca, etc.;

Inflammina n. 1.—Cura inflammações d'olhos, ouvidos, etc.;

Depuridina n. 1.—Cura ulcerações, inchações, escorbuto, etc.;

Fortificina n. 1.—Cura a fraqueza em geral, hydropisias etc.;

Vêde o NOVO MEDICO de SOUZA SOARES, que se envia gratuitamente — e onde se encontram, além destes remedios os de ns. 2 e 3 com outras applicações.

Exigir, circulando a rolha de cada frasco, a rubrica do autor *S. Soares*—como garantia.

Estes especificos vendem-se nas pharmacias e drogarias de FRANCISCO MANOEL DA SILVA, COMPANHIA DE DROGAS M. J. CAMPOS & BRAGA GUIMARÃES.

Curso de preparatorios

Dirigido pelo bacharel Antonio G. de Sá, ex-professor do Instituto Pestalozzi. Rua da Matriz da Boa-Vista, 18.

AVISO

Melicharek & C., avisam aos amigos e freguezes de sua alfaiataria á rua Barão da Victoria n. 46, que desde 15 do corrente mez, acha-se sob a direcção como cortador, o habil mestre alfaiate o sr. A. M. Pansardi.

Recife, 20 de Janeiro de 1905.

O abaixo assignado previne ao commercio e ao publico que não façam negocio algum com o sr. Domingues Honorato, estabelecido á rua da Grozelha (Feitosa), por quanto, o mesmo senhor lhe é devedor, protestando desde já por qualquer transacção fazendo valer os seus direitos a qualquer tempo.

Encruzilhada, 18—1—1905.

Vicente Ferreira Guedes.

REFINARIA CRUZEIRO

PREÇOS DE ASSUCARES REFINADOS

Especial, por 15 kilos...........	5$500
Primeira........................	4$500
Segunda.........................	3$800

Caes Capibaribe n. 54 a 60.

Companhia «Tethys»

De conformidade com o art. 18 dos estatutos desta companhia, serão vendidos mediante propostas, em cartas fechadas, entregues na séde da mesma até o dia 28 do corrente, os seguintes lotes de acções:

— 40 acções pertencentes ao fallecido exm. sr. Barão de Souza Leão.

— 40 acções pertencentes ao fallecido exm. sr. Antonio Fernandes Ribeiro, e

— 20 acções pertencentes ao fallecido exm. sr. Coronel Corbiniano d'Aquino Fonseca.

As propostas devem ser separadas para cada lote de acções, e apresentadas por intermedio de corretor geral.

Os dividendos vencidos até 31 de Dezembro de 1904 são excluidos.

Recife, 18 de Janeiro de 1905.

José Ferreira Baltar,
Director-gerente.

AVISO

Não tendo sido encontrada a cautela n. 11 datada de 8 de Maio de 1893, de cem acções integralisadas do Banco da Republica do Brazil, de 200$000 cada uma pertencente ao finado meu avô commendador João Ignacio de Medeiros Rego descripta no inventario dos bens por elle deixados e partilhados por seus herdeiros, cabendo 34 acções a Anselmo de Medeiros Peretti, 33 acções a Miquilina de Medeiros Peretti e 33 acções a João de Medeiros Peretti; faz-se publico o desencaminhamento da mesma cautela para ser passado o novo titulo devido aos mesmos herdeiros.

Recife, 29 de Dezembro de 1904.

O inventariante,
João de Medeiros Peretti.

GOTTOSOS RHEUMATICOS

SE QUIZERDES EVITAR a volta dessas crises tomae de modo seguido a PIPERAZINE MIDY EFFERVESCENTE

Inoffensiva, 8 vezes mais activa do que a Lithina, o maior dissolutivo conhecido do acido urico.

MIDY, 113, Faubg St-Honoré, PARIZ. Em todas as Pharmacias e Drogarias.

ANNUNCIOS

Attenção!

Vinho collares «Moncifal», clarete Lavradio, virgem Ruidão branco Cartaxo, verde do Douro e Alcobaça, vende Pereira de Faria á rua da Madre de Deus n. 7.

HORLICK'S MALTED MILK

O Leite Malteado de Horlick é um alimento perfeito, preparado com leite o mais rico e o mais abundante em nata, em combinação com os extractos valiosamente nutritivos da cevada malteada e do trigo.

Sendo um producto concentrado em alto grão e parcialmente predegerido, subministra ao organismo a maior quantidade de substancias nutritivas, ao mesmo tempo exigindo, no minimo, o esforço dos orgãos digestivos. Sua fórma, muito conveniente, é em pó; o seu sabor é delicioso e prepara-se muito simplesmente, ajuntando-se-lhe agua. Amostras gratis.

DEPOSITO: **DROGARIA SILVA**
Rua Marquez de Olinda—30
PERNAMBUCO

VERMIFUGO DE B·A FAHNESTOCK

ESTABELECIDO EM 1837.

E É HOJE SEM RIVAL PARA O EXTERMINIO DE LOMBRIGAS EM CRIANÇAS E ADULTOS.

Não conter ingrediente algum prejudicial.

Cuidado com substituto; não acceitese senão o genuino.

Preparado únicamente por
B. A. FAHNESTOCK CO.
Pittsburgh, Pa. E. U. de A

COLLEGIO 9 DE JANEIRO

Dirigido pelo dr. Feliciano do Rego Barros Araujo

55—RUA DO HOSPICIO—55

Reabertura das aulas a 9 de janeiro. Continúa a receber alumnos **internos, semi-internos e externos. CURSOS: Primario, secundario parcellado e de madureza.**

UM MAR DE SOFFRIMENTOS

Podem evitar-se tratando a tempo. Não deixem para amanhã. A inclinação que temos de deixar para outro dia o que se deve fazer hoje, é o escolho em que têm succumbido milhares de pessoas. Quantas enfermidades, quantos soffrimentos, quantos pesadellos podem attribuir-se a essa nossa tendencia!

Ao primeiro symptoma de enfermidade, tome-se immediatamente as medidas mais acertadas para tiral-a do systema, em logar de deixal-a crear raizes. Procedendo assim evita-se muito soffrimento. E quando a pessoa já é uma victima da enfermidade, não deve entregar-se á desesperação quando o medico que a está curando não póde cural-a. Tenha essa pessoa fé no remedio que tem feito mais curas do que qualquer outro, as

Pilulas Rosadas do Dr. Williams.

Não têm rival para as molestias originadas pelo sangue viciado, prostração nervosa, das quaes emanam a maioria das doenças que affligem o genero humano.

Ouça-se a voz de um paciente, hoje curado, que prova o que acima dizemos.

Eis aqui como se explica o Snr. Hypolito Domingues da Silva, residente na cidade de Hamenga, Estado do Ceará, Brazil:—

"Por espaço de oito mezes senti enfraquecimento do cerebro, inflammação no figado, fraqueza e dôres em todo o corpo, somnolencia, febre, indisposição do estomago e para qualquer exercicio, languidez e palpebras pesadas.

"Estive de cama durante esses oito mezes e fui visitado por um medico cuja receita não produziu resultado algum.

"Em taes condições foram-me recommendadas as Pilulas Rosadas do Dr. Williams para Pessoas Pallidas, pelo Snr. Americo Pinto, visinho de Camocim, droguista e Redactor do 'O Tupy.'

"Durante tres semanas e quatro dias tomei essas pilulas guiando-me apenas pelas instrucções que achei no frasco. Ao concluir esse periodo senti-me cheio de vida, tendo recuperado a saúde completamente.

"São testemunhos da minha cura os respeitaveis Snrs. Vicente Candido e Jayme Vasconcellos."

(Assignado) HYPOLITO DOMINGUES DA SILVA.

As Pilulas Rosadas do Dr. Williams contêm em forma condensada os elementos necessarios para dar nova vida e riqueza ao sangue e restabelecer os nervos. São especifico infallivel para as enfermidades como a ataxia locomotriz, paralysia parcial, dança de S. Guido, sciatica, nevralgia, rheumatismo, dôres de cabeça nervosas, palpitação do coração, indigestão e dyspepsia, anemia e pallidez, frialdade nas mãos e nos pés, irregularidades nas funcções menstruaes das mulheres, e toda a classe de debilidade em ambos os sexos.

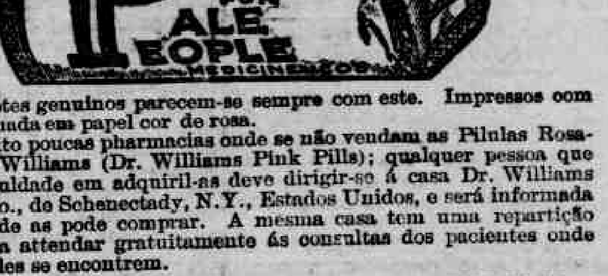

Os pacotes genuinos parecem-se sempre com este. Impressos com tinta encarnada em papel cor de rosa.

Ha muito poucas pharmacias onde se não vendam as Pilulas Rosadas do Dr. Williams (Dr. Williams Pink Pills); qualquer pessoa que tenha difficuldade em adquiril-as deve dirigir-se á casa Dr. Williams Medicine Co., de Schenectady, N.Y., Estados Unidos, e será informada do logar onde as pode comprar. A mesma casa tem uma repartição medica para attender gratuitamente ás consultas dos pacientes onde quer que elles se encontrem.

BRAZIL. NO. 13.

Publicações a Pedido

Reforma Eleitoral

LEI N. 1269

De 15 de Novembro de 1904 e Decreto n.º 5391 de 12 de Dezembro de 1904.

VENDE-SE
NO ESCRIPTORIO DO «DIARIO DE PERNAMBUCO»
A 2$000 O EXEMPLAR

NAZARETH

O exm. bispo d. Luiz no engenho Cotunguba

Ha factos na vida social, que sendo na apparencia insignificantes e de pouco valor, encarados pelo seu lado moral, são de um valor immenso conforme os logares, em que se dão, conforme as pessoas, que n'elles tomam parte, e conforme as circumstancias, de que esses fatos se revestem.

E' assim que nas grandes cidades o cumprimento de um voto, de uma promessa é um facto, que passa quase despercebido, pouca importancia se lhe dá, poucos a elle concorrem, ao passo que nas cidades pequenas, nas propriedades ruraes especialmente uma missa votiva é um acontecimento de summa importancia, de um valor immenso, que produz em nosso povo uma impressão agradabilissima, e planta no seu coração a convicção, o respeito e o amor devido á nossa santa religião.

Foi o que observámos, no engenho Cotunguba deste municipio, para onde o nosso magnanimo bispo d. Luiz se dirigiu a realizar o cumprimento de uma promessa, que fizera pelo restabelecimento do dr. Laurino de Moraes Pinheiro, gravemente enfermo em mezes do anno passado.

S. exc., chegando a Paud'alho no trem da tarde do dia 7 do corrente, acompanhado pelo exm. bispo do Piauhy o deão da cathedral de Olinda, do revdm. capuchinho frei Gaudioso Juliano, do dr. Laurino de Moraes Pinheiro, do dr. José da Cunha Rabello e de diversos seminaristas, ali fôra enthusiasticamente recebido pelo povo paud'alhense ao som da harmoniosa banda musical 24 de Junho, repiques de sinos, girandolas etc.

Ahi s. exc. tomando um possante ginete e acompanhado de um lucido sequito de distinctos cavalheiros dos municipios de Nazareth e de Paud'alho se dirigiu para o engenho Cotunguba, sendo por todo trajecto cumprimentado pela população, que se postára á margem do caminho para ter a satisfação de receber a benção do eximio Pastor.

Chegando ao engenho Cotunguba, ás seis e meia horas da tarde, e ao entrar na aprasivel vivenda, fôra ali recebido pela exma. familia, grande numero de senhoras, coberto d'uma chuva de flores atiradas por innocentes anjos, ao som da bella banda de musica nazarena, a Euterpina, e diversas girandolas.

Ao romper do dia 8 os sinos da capella d'aquelle engenho annunciavam aos habitantes da visinhança, que era chegado o dia da solenne missa annunciada e anciosamente esperada por todo aquelle povo catholico.

E realmente as onze horas do dia s. exc., sahindo da bella casa de vivenda, acompanhado de numerosas pessoas, de distinctas senhoras, e cavalheiros, ao som de harmoniosas peças da Euterpina Nazarena penetrava na risonha capella, caprichosamente adornada com simplicidade e gosto, para cumprir o seu voto, e na occasião do evangelho, se fez ouvir a voz magestosa, a sua linguagem florida, encantadora, convincente, expondo á aquelle povo reunido a causa de sua vinda, para dar cumprimento a uma promessa em acção de graças, pelo restabelecimento do dr. Laurino, estendendo se em varias considerações, sobre a necessidade da educação do povo, dos sagrados deveres dos paes e das mães sobre a educação dos filhos afim de se constituirem homens uteis á familia e á patria.

Concluiada a missa ao som do hymno nacional, voltou sua exc. com o seu esplendido acompanhamento e da Euterpina nazarena, a fim de tomar alguma refeição.

Por occasião do opiparo jantar que fôra offerecido a s. exc. e aos illustres cavalheiros, que concorreram a assistir a tão expressiva solennidade, ao dessert e ao estouro da champagne o dr. Laurino, em seu nome, de sua desvelada esposa, dos queridos filhos, dos seus parentes e amigos, com voz commovida dirigiu a s. exc. um brinde, pronunciando as seguintes palavras:

Meus senhores, o sagrado dever de gratidão, a necessidade de dar curso ás vozes d'um coração em extremo reconhecido, obrigam-me a levantar-me, e convidar-vos para dirigirmos um brinde ao nosso muito amado bispo, o exm. sr. d. Luiz, a quem tenho a distinctissima honra de hospedar, e fazer-vos conhecer a causa de tão honrosa visita. Desde já, porém, vos previno de que não tenho palavras sufficientes, expressões bastantes significativas para demonstrar-vos o jubilo, o prazer, a alegria que me innundam a alma por essa honrosa visita, nem para demonstrar-vos a minha profunda gratidão, o meu sincero reconhecimento, pelo grandioso interesse, que sua exc. tomou pela minha saúde, pelo meu restabelecimento, e pelo cavalheirismo, delicadeza e distincção que ha dispensado para commigo, e minha familia.

Vos soubestes, srs., do estado gravissimo de molestias, que soffri no anno passado, devido a duas graves enfermidades que me prostraram no leito durante tres mezes, a ponto do meu erudito e distinctissimo medico perder quasi a esperança do meu restabelecimento, e podeis avaliar a tristeza do desanimo, das lagrimas, do alarma, emfim que produz no seio de uma familia um diagnostico terrivel, esperando-se ver a cada momento dar o ultimo suspiro o chefe da familia! Pois bem, srs., foi em um destes dias de magua, de lagrimas, d'agonias immensas, em que eu já era indifferente ao que se passava á roda de mim, em que já tinha esquecido os entes mais caros, que nos prende, á vida, a virtuosa esposa e os queridos filhos, em que o meu fragil espirito estava prestes a voar ás regiões ethereas, a ir bater aos umbraes da eternidade, que s. exc. sabendo do meu gravissimo estado, se dignou deixar o seu palacio episcopal a fazer-me uma visita, e depois de mandar-me ministrar os remedios d'alma *os ultimos Sacramentos*, s. exc., qual um anjo d'esperanças, dirigiu palavras d'animação, de consolação, de conforto, verdadeiro balsamo, á minha cara esposa e filhos, e em presença d'aquelle quadro doloroso, s. exc. prometteu-nos, que iria supplicar a Deus pelo meu restabelecimento, e que se eu ficasse restabelecido, como esperava, que viria rezar uma missa em nossa Capella em acção de graças, pelo meu restabelecimento.

Eis, senhores, a causa de tão honrosa visita. Convem, srs., tornar saliente, que s. exc. não se satisfez em fazer-me uma visita, s. exc. foi mais adiante, prometteu-nos, que em suas orações iria supplicar ao Omnipotente pelo meu restabelecimento, e ainda mais que viria celebrar nesta Capella uma missa em acção de graças.

Srs., si entre nós existissem essas relações d'amisade estreita, algum grão de parentesco por affinidade ou consanguinidade, talvez que alguem suppuzesse que devido aos laços d'amizade, aos laços de sangue se devia attribuir tão honrosa visita: mas, não srs, eu era para s. exc. um simples conhecido, tinhamos apenas relações de cortesia, sendo eu, é verdade um dos seus admiradores pelo seu talento, pela sua vasta illustração, pelas suas virtudes, pelo seu trabalho incessante em prol da nossa religião.

Por tanto só devida á magnanimidade do seu bello coração, só devido ao excessivo zelo, d'um pastor desvellado pelas suas ovelhas, as mais pequeninas, só devido á sublime doutrina apregoada pelo nosso divino mestre Jesus Christo—o amor do proximo—devo ter merecido tanto disvello da parte de s. exc.

Srs., si no coração humano não existisse este sentimento puro, nobre, sublime, que chamamos—gratidão—sentimento proprio dos corações bem formados, eu, parodiando um dos demagogos da revolução franceza, que nos disse relativamente a Deus, *que si Deus não existisse, era preciso invental-o*, eu tambem diria que si não existisse o sentimento de gratidão era mister invental-o. Mas Deus julgou não necessario este sentimento, que incutiu nos corações dos proprios animaes irracionaes.

E' assim que, si nós abrirmos a historia, encontraremos numerosos exemplos de gratidão praticados por elles. No amphitheatro de Roma um leão reconhecendo em Androculo o seu bemfeitor, não só se recusou a devoral-o, mas o afagou da maneira a mais expressiva. Em uma das expedições das Cruzadas á libertação de Jerusalém, um cavalheiro francez encontrando um leão lutando para se desembaraçar duma serpente, que nelle se achava enroscada, correu em seu auxilio, e matou a serpente. O leão agradecido o seguiu; não se afastava senão para lhe procurar caça nos bosques; e nos combates era o seu melhor defensor. Depois da conquista de Jerusalém, embarcando o cavalheiro para a Europa, e não podendo conseguir que fosse recebido o leão a bordo, este deitou-se ao mar, nadando sempre junto ao navio, até que lhe faltando as forças se afogou. Uma donzella na ilha de Cypre creou uma aguia, que a provia constantemente de caças e lhe dava repetidas provas de singular affeição. Morrendo a donzella e, conforme os costumes dos tempos, o seu cadaver foi lançado em uma pyra, o que vendo a aguia, atirou-se ao fogo e abraçou a sua bemfeitora com as suas azas, como que querendo interpor-se dentre ella e as chammas que logo a devoraram! Estes factos nos são referidos por Séneca, por Michaud, e S. Francisco de Salles.

Si por tanto, srs., os animaes irracionaes nos dão tão bellos exemplos de gratidão, é de admirar que o homem, o animal mais perfeito da criação, a obra prima de Deus, não saiba cultivar tão nobre sentimento, e a maioria delles o calque aos pés, dando logar ao annexim popular, que nos diz que o *dia do beneficio é o da vespera da ingratidão*. Srs., eu já vos disse que não tinha palavras sufficientes, expressões bastantes significativas para demonstrar a s. exc. o exm sr. d. Luiz, a minha profunda gratidão, o meu sincero agradecimento pelo grande interesse que tomou pelo meu restabelecimento, pelo cavalheirismo, dedicação e distincção, que nos ha dispensado, e por isso em conclusão vos digo, que hoje me considero um homem feliz; em primeiro logar porque, graças ás fervorosas supplicas de s. exc., perante o Altissimo, Elle illuminou o meu douto e prestantissimo medico, conseguindo afinal o meu restabelecimento; em segundo logar, porque neste memoravel dia, cuja data ficará gravada na memoria de minha familia e deste bom povo, tive a distinctissima honra de hospedar dois principes da igreja, o exm. bispo do Piauhy, um modelo de virtude, uma das glorias do clero pernambucano; e o exm. sr. d. Luiz, nosso muito amado bispo, um dos vultos mais eminentes da igreja brazileira, grande pela sua alta sabedoria, grande pela sua pujante intelligencia, grande pela sua variada illustração, grande emfim pelas suas eminentes virtudes, pelo seu magnanimo coração, sempre cheio de bondade, de amor e de caridade para os seus filhos, para os seus diocesanos.

O exm. bispo d. Luiz, agradecendo o brinde que lhe foi dirigido, pronunciou um bello discurso explicando ainda uma vez a razão d'ali se achar, e concluiu propondo um brinde á exma d. Amalia, virtuosa esposa do dr. Laurino. O dr. Severino Pinheiro, em seguida, brindou ao exm. bispo do Piauhy, um modelo de virtudes, uma das glorias do nosso clero, a quem desde a sua infancia o seu respeitavel pai lhe confiára a sua educação. O exm. bispo do Piauhy agradeceu ao dr. Severino Pinheiro e concluiu ainda brindando ao exm. d. Luiz pela sábia administração do seu governo, tratando de levantar os brios pernambucanos para perpetuar os nossos gloriosos feitos como o da memoravel batalha de Tabocas.

O dr. José da Cunha Rabello em breves palavras cumprimentou ainda o exm d. Luiz e o rvdm. capuchinho fr. Gaudioso, em nome do revdm. fr. Caetano, prefeito da Penha, e do respeitavel fr. Celestino de Pedavoli, cumprimentando o dr. Laurino pelo seu restabelecimento.

O academico Manoel Guerra tambem em breves palavras congratulou-se com o seu padrinho, o dr. Laurino, pelo seu restabelecimento.

Por ultimo, o exm. d. Luiz propoz o brinde de honra, *um lindo bouquet* de mimosas flores, offerecido ao coração das mães, falando da sua sublime missão da educação dos filhos, dirigindo-se por fim á mocidade, a quem estava entregue o futuro e o engrandecimento da patria, o que foi calorosamente applaudido.

Refizeram-se diversas mesas, trocando-se numerosos brindes entre os convivas etc.

No dia 9 ainda celebraram missa na capella s. exc. d. Luiz, o exm. bispo do Piauhy, o rvdm. fr. Gaudioso e o rvdm. vigario de Tracunhaem o padre Emilio, havendo grande numero de communhões.

Por occasião do almoço, o dr. Joaquim Guerra, que não pudera comparecer no dia 8 por ter ido cumprir a honrosa missão de fazer uma conferencia por occasião de erigir-se o monumento á Virgem Santissima, na Serra do engenho Jundiá, em um bello discurso cumprimentou ainda uma vez o exm. d. Luiz, que lhe respondeu, agradecendo, pronunciando um eloquentissimo discurso. A' tarde um immenso povo esperava na capella a s. exc. para receber de suas sagradas mãos o sacramento da confirmação, que foi concedido a centenares de pessoas.

Tal é a ligeira descripção do cumprimento do voto do exm. d. Luiz, que se retirou no dia 10 para Pão d'Alho, acompanhado de grande numero de cavalheiros, afim de embarcar para o Recife, deixando saudosas recordações em todos os corações.

***

11—Janeiro—1905.

Agradecimento

José das Neves Pedrosa, sua mulher e filha, summamente penhorados agradecem aos seus parentes e amigos que se dignaram acompanhar á ultima morada o seu idolatrado filho e irmão Francisco José Ramos Pedrosa, bem assim aos que lhe enviaram cartões de condolencias, hypothecando a todos sua eterna gratidão.

Remedios externos de Souza Soares

Efficazes! Indispensaveis!

Remedio n. 1.—Para ferimentos, contusões, pisaduras, esfoladuras, etc.

Remedio n. 2.—Para feridas abertas, dilaceradas, talhos profundos, etc.

Remedio n. 3.—Para varizes das pernas, hemorrhoides, hemorrhagias, etc.

Remedio n. 4.—Para tetanos, contusão das unhas, ossos quebrados ou deslocados, vista cansada, queda do recto, etc.

Remedio n. 5.—Para ulceras cancerosas e syphiliticas, tumores cancerosos, purgações, etc.

Remedio n. 6.—Para queimaduras de qualquer especie, frieiras, de 1.º grão, etc.

Remedio n. 7.—Para ferimentos estreitos e profundos, mordeduras de rato, gatos, cachorros, picadas de agulhas e de insectos venenosos.

Remedio n. 8.—Para rheumatismo agudo ou chronico nas juntas ou ...

Remedio n. 9.—Para vegetações ou excrescencias ... polypos.

Remedio n. 10.—Para distensões, torceduras, derramamentos, paralyzias, frieiras de 3.º grão etc.

Exigir, circulando a rolha de cada frasco, a rubrica do autor *S. Soares*.

Lêde *O Novo Medico* de Souza Soares, que se distribue—gratuitamente—nas principaes pharmacias e drogarias.

QUASI DE GRAÇA!!!

Cimento portland

qualidade garantida, vendem Cunha & C.

Barrica com 100 kilos.... 7$500

Caes do Apollo n. 73—Recife

AVISOS

CORREIO

A repartição dos correios do Recife, expedirá malas hoje pelo paquete *Orita*, para Bahia, Rio, Montevidéo, Punta Arenas, Coronel, Torlenhano e Valparaizo, recebendo:

Impressos, até 7 horas da manhã

Cartas para o interior da Republica até 7 horas da manhan.

Idem idem com porte duplo até 7 1/2 horas da manhan.

Cartas para o exterior da Republica, até 7 horas da manhan.

MONTE DE SOCCORRO

São chamados os srs. mutuarios possuidores das cautelas de numeros abaixo mencionados, para resgatal-as ou reformal-as em virtude de já se achar exgotado o prazo de seus emprestimos (seis mezes) e terem de ser as mesmas vendidas em leilão, segundo o disposto do art 30 § 5.º do reg. em vigor:

47397	48650	48752	48995	49131	49247
47535	48651	48759	48993	49134	49248
47536	48652	48762	48999	49135	49249
47618	48653	48780	49003	49141	49255
47821	48654	48782	49004	49142	49257
47874	48657	48787	49006	49143	49260
47993	48658	48790	49013	49144	49262
48025	48662	48794	49017	49145	49264
48042	48663	48795	49023	49146	49266
48058	48664	48815	49024	49148	49267
48089	48665	48817	49030	49149	49268
48215	48666	48818	49033	49152	49269
48220	48667	48823	49035	49156	49270
48225	48668	48826	49037	49157	49271
48392	48669	48829	49041	49159	49272
48508	48670	48830	49043	49161	49274
48509	48672	48831	49047	49162	49276
48527	48674	48836	49048	49163	49277
48528	48675	48837	49050	49164	49278
48533	48677	48838	49051	49165	49280
48534	48678	48842	49052	49167	49281
48540	48679	48859	49055	49168	49283
48543	48680	48867	49056	49169	49288
48548	48681	48869	49057	49172	49289
48557	48683	48873	49058	49176	49291
48558	48684	48874	49059	49177	49292
48459	48686	48876	49061	49178	49297
48561	48688	48885	49062	49180	49301
48563	48689	48889	49064	49181	49305
48574	48690	48890	49065	49183	49306
48580	48691	48891	49066	49184	49307
48581	48692	48896	49069	49187	49308
48586	48693	48897	49070	49188	49309
48591	48694	48900	49072	49190	49310
48594	48695	48915	49073	49191	49312
48596	48696	48922	49074	49192	49313
48598	48697	48925	49077	49206	49316
48604	48699	48926	49078	49207	49318
48606	48700	48930	49080	49209	49320
48608	48701	48934	49083	49210	49323
48611	48703	48935	49084	49211	49330
48612	48704	48937	49086	49217	49339
48613	48705	48938	49089	49219	49340
48614	48706	48939	49096	49224	49341
48615	48707	48940	49099	49228	49342
48618	48708	48943	49102	49230	49343
48619	48709	48950	49104	49231	49344
48621	48710	48958	49106	49232	49345
48624	48718	48967	49108	49233	49346
48634	48719	48969	49109	49234	49349
48637	48726	48970	49110	49237	49351
48638	48727	48971	49118	49238	49353
48639	48729	48972	49119	49239	49355
48641	48735	48977	49122	49240	49356
48642	48736	48980	49123	49242	49359
48645	48737	48988	49124	49244	49360
48646	48748	48989	49126	49245	49361
48648	48751	48990	49130	49246	.....

Recife, 2 de janeiro de 1905.

Samuel Martins,
Gerente.

A Empresa de Illuminação á gaz

Avisa aos seus consumidores que, o preço do gaz para os estabelecimentos publicos e casas particulares continúa a ser o mesmo de 346 reis por metro cubico durante o corrente anno.

p. p. *Fielden Brothers.*
G. Robert Jones.
Edward C. Leigh.

Medico Homœopatha

Dr. Sabino Pinho

Especialista em febres, molestias pulmonares, do estomago, do figado e das crianças.

Consultorio:—Pharmacia Homœopathica do dr. Sabino.

Consultas:—de meio dia ás 3 da tarde—das 2 ás 3, gratis aos pobres.

Residencia:—Imperatriz n. 35, 1.º andar

Chamados por escripto

Notice

The annual general meeting of subscribers to the British Consular Church and Cemetery of this port, will be held at the British Consulate, Rua do Bom Jesus n. 13 on Friday 27 th instant at 2. 30 p. m.

Pernambuco, January 19 1905.

Percy J. F. Staniforth.
H. B. M's Consul.

GRAÇAS

A EMULSÃO DE SCOTT

O menino LUIZ MESTRE que era desde seus primeiros annos uma criança doentia e rachitica hoje se acha forte e robusto.

Para gozar bôa saude e ser feliz é necessario prevenir-se contra as enfermidades que inesperadamente podem atacar-nos, pois ha d'ellas que são permanentes e difficeis de curar. Qualquer simples catarrho, quando não se attende a tempo, provoca as vezes uma pulmonia ou a tisica. Tome-se sempre a legitima **Emulsão de Scott** que é o melhor remedio até agora conhecido para o peito e os pulmões, e que como preventivo tem condições magnificas, não existindo medicina alguma de sua especie que a iguale.

Cada frasco da Emulsão de Oleo de Figado de Bacalhau que tiver um que comprar deve procurar que levasse a marca que mostra este desenho, pois esta marca significa o mesmo que a marca da lei que se encontra nas joias de prata ou ouro.

Emulsões que não levam esta marca são o mesmo que uma prenda falsa, dourada ou nickelada, feita de materiaes baratos.

Á venda nas Pharmacias e Drogarias.

SCOTT & BOWNE, Chimicos, NOVA YORK.

132

COLLEGIO
DE
Nossa Senhora da Penha

Rua do Sol n. 23—directora:
Augusta Carneiro
REABERTURA A 9 DO CORRENTE

Armação de amarello

Vende-se, na rua do Cespo n. 12, uma armação nova, envernizada e envidraçada, por preço commodo.

UROTROPINE GRANULADA BURGGRAEVE-NUMA-CHANTEAUD

REMEDIO PRECIOSO contra as DOENÇAS dos RINS, da BEXIGA e da PROSTATA
BLENORRHAGIAS—CYSTITE
GOTTA-RHEUMATISMOS-ALBUMINURIA
FEBRES TYPHOIDES
PARIS-21, Place des Vosges, 21-PARIS

Exigir sobre cada frasco o retrato do Dr. Burggraeve e o sello de garantia.

MOLESTIAS DO ESTOMAGO

E O SEGREDO DA SAUDE PERFEITA

Quando vos levantaes pela manhã, sem appetite, com um gosto desagradavel na bocca, a lingua secca, suja e coberta de uma camada de sarro, com máo halito, tão abatido, pesado e fatigado como se não tivesseis dormido durante toda a noite, e com grande sacrificio e esforço conseguis tomar um pequeno almoço, é porque o vosso estomago não trabalha efficazmente.

Quando, após as refeições, advem arrotos acidos, gazes, ronqueira, cabeça pesada, zumbidos nos ouvidos, suffocação oppressão, palpitações do coração, cansaço, languidez ou enfraquecimento geral, é porque o vosso estomago não está bom.

Quando, além destes symptomas, vos sentis bilioso, aturdido, com vomitos, vertigens, colicas, dor nas costas, prisão de ventre, dysenteria, vos incommodaes pela mais insignificante cousa, febril, abatido e triste, evitando toda e qualquer convivencia, com máos sonhos, somno agitado e respiração difficil é porque, além do estomago, soffreis do figado e do systema nervoso.

Para todas as molestias do estomago, figado e nervos, além das supracitadas, o **Cinturão Electrico do dr. SANDEN** é um remedio seguro e efficaz para a gastrite, dyspepsia, dysenteria, gastralgia, dilatação do estomago, neurasthenia gastrica, anemia com dyspepsia e dos intestinos.

O seu effeito immediato é tonificar e dar acção vigorosa a todos os orgãos, emfim, fortalecer o organismo em geral. Regularisa a digestão, estimula o funccionamento do figado e exerce uma influencia vigorisante sobre o systema nervoso e demais tecidos, devolvendo por este meio a todo o systema um estado de saúde perfeita.

Isto é o que tem feito o **Cinturão Electrico do dr. SANDEN** em milhares de casos, entre elles ao sr. Luigi Scatolini, cuja carta abaixo transcrevo, e é o que tambem poderei fazer por vós.

Era um verdadeiro martyr da dyspepsia!!

Illm. sr. dr. Sanden.—12 de julho de 1904.—Com a maxima satisfação participo-lhe que o uso do seu Cinturão Herculex me tem sido de grande proveito. Eu era um verdadeiro martyr da dyspepsia chegando a ficar tão fraco que, só mesmo devido a muita força de vontade conseguia trabalhar na minha arte de marcineiro. Por conseguinte, declaro com prazer, afim de que possam aproveitar os que soffrem, que o dito Cinturão me fez muito bem e curou-me radicalmente. Hoje como com appetite, digiro bem e me sinto forte. Repito: acho-me muito satisfeito. Póde v. s. fazer da presente o uso que lhe convier a bem da humanidade soffredora.—De v. s. servidor, etc.—*Luigi Scatolini*, marcineiro do Lyceu de Artes e Officios (S. Paulo).

Se estaes enfermo, vos sentis debil, soffreis dores e estaes cansado de gastar dinheiro, sem que possaes ver resultados satisfactorios, procurae-me e experimentae pessoalmente, sem o menor gasto os effeitos maravilhosos do **Novo Herculex Electrico do dr. SANDEN.** Não se trata de um brinquedo, mas sim de um apparelho **Medico-electrico** que pela sua superioridade foi privilegiado pelo Governo Federal, com carta patente n. 3.268. E' um apparelho que já tem effectuado mais de 7.000 curas nesta Republica, e que continúa addicionando dia a dia, novos triumphos aos já conquistados.

Se não podeis vir pessoalmente, mandae-me o vosso nome e residencia, e, pela volta do correio, enviar-vos-ei, gratuitamente, as minhas duas obras illustradas:

SAUDE E VIGOR

que contêm cerca de 100 paginas de leitura de maior interesse, não só para os doentes como tambem para as pessoas sãs, pois, além de ensinar o modo de curar-se, ensina como precaver-se das molestias e conservar a saúde.

DR. P. T. SANDEN

LARGO DA CARIOCA N. 20, 1.º ANDAR—RIO DE JANEIRO

Das 9 da manhã ás 6 da tarde—Domingos: das 10 ao meio dia

ILLEGIVEL

MUTILADO

ALUGA-SE na Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife:

Freguezia da Bôa-Vista

Rua Visconde do Rio Branco, outr'ora Aurora n. 37 2.º andar.

Freguezia de Santo Antonio

Rua Marcilio Dias n. 8 loja.

Freguezia de S. José

Rua Lomas Valentinas n. 74 casa terrea.

Rua Oitenta e Nove n. 153 2.º andar.

Rua do Nogueira n. 17, casa terrea.

Freguezia do Recife

Rua Marquez de Olinda n. 53 2.º andar.

Rua do Tuyuty outr'ora Lapa n. ..oja.

Idem n. 3 casa terrea.

Rua do Amorim n. 49 casa terrea.

Rua da Moeda n. 41 loja,

Idem ns. 37, 47 e 49 casas terreas.

Rua da Companhia Pernambucana n. 30, 1.º e 2.º andares.

Idem n. 28 2.º andar.

Rua da Madre de Deus n. 8 casa terrea.

Idem n. 16 sobrado de 1.º andar.

Travessa da Madre de Deus n. 1 sobrado de 1.º andar.

Idem n. 15 casa terrea.

Rua Bispo Sardinha n. 3, 2.º e 3.º andares.

Rua Domingos José Martins, n. 16 casa terrea.

Rua do Vigario n. 22 3.º andar.

Idem n. 27, 2.º andar.

Rua dos Burgos n. 2 e 21 casas terreas.

Rua do Bom Jesus n. 29 2.º andar.

Idem n. 35, 2.º andar.

Travessa de Thomé de Souza n. 14 sobrado de 2 andares.

ALUGAM-SE as seguintes casas, dando fiador idoneo:

Rua do Forte n. 2, com armação.

O 2.º andar do sobrado da rua da Penha n. 5.

A casa da rua Vidal de Negreiros n. 13.

Uma bôa casa terrea á rua do Motocolombô n. 20, em Afogados.

A tratar com o dr. Pinto Mendes, no escriptorio do *Diario de Pernambuco.*

ALUGA-SE ou vende-se muito razoavel, já e já, por motivo de molestia e partir para Europa;

Uma casa para familia, junto de bonds e da estação de Limoeiro, rua de São Jorge n. 60, no Recife.

Uma casa, freguezia de São José, rua do Dique n. 2.

Uma casa, freguezia de São José, rua Frei Henriques n. 32. A' tratar de 7 ás 10 horas da manhan, 48, rua de Santa Thereza.

ALUGA-SE a casa terrea n. 14 á rua 24 de Maio, com duas salas, dois quartos, cozinha, cacimba e recentemente caiada e pintada—a tratar no armazem co Lima—Rua Nova 3

ARMAZEM DE RECOLHER—Aluga-se, um a rua do Encantamento e outro á rua da Senzala Velha, a tratar á rua Marquez de Olinda n. 3—Relojoaria.

ALUGA-SE por 30$000 mensaes a parte posterior do 1.º andar do predio n. 40 á rua Larga do Rosario, constando de 1 sala e 3 quartos.

A referida parte tem agua, apparelho e cozinha. A tratar na Pharmacia Bartholomeu.

ALUGA-SE—O 3.º andar á rua do Barão da Victoria n. 44, a tratar á rua do Bom Jesus n. 50, 1.º andar.

ALUGA-SE.—Uma importante casa e sitio murado com fructeiras, do finado Joaquim Manoel, á estrada do Monteiro 33, a tratar á praça da Independencia n. 15.

AMA Precisa-se de uma para arrumação a tratar á rua do Apollo n. 14, 1.º andar.

ALUGA-SE barato, o 1.º andar e sotão, da rua Velha de Santa Rita n. 3; com bastantes commodos e tem agua encanada. A' tratar á rua do Livramento n. 21.

AMA—Precisa-se de uma bôa ama para casa de pequena familia na rua da Palma n. 51.

ARMAÇÃO—Vende-se uma armação de amarello envidraçada e em perfeito estado á rua da Imperatriz n. 85, e aluga-se a loja.

BOLOS, inglez ou de chocolate, pão de ló, pudins, biscoitos, pasteis de nata bolo de rôlo e outros, cangica; assim como preparam-se bandejas, tudo por preço modico, na rua Nunes Machado n. 62.

COMPRA-SE o *Diario* n. 171 do dia 31 de Julho de 1904, no escriptorio desta folha.

COPEIRO Preciza-se de um, a tratar á rua do Apollo n. 14, 1.º andar.

CASAS COM AGUA—Rua do Cotovello n. 30, Imperial n. 368, Direita n. 4; a tratar na rua Vidal de Negreiros n. 129.

COSTUREIRA—Precisa-se de uma que saiba trabalhar bem, á rua de Hortas n. 19.

CASA MAGNIFICA—Traspassa-se o arrendamento de um magnifico chalet abarracado e assoalhado com terraço e jardim do lado e sitio ao fundo, caiado e pintado de novo. Fica a um minuto da estação da Encruzilhada da qual para o Recife o trem gasta 5 minutos sendo expresso e os ordinarios dez minutos.

O inquilino, porém, tem de comprar os seguintes objectos que se acham novos: 1 excellente cocheira para 2 vacas, 1 casa de banheiro, 1 porta de communicação, 1 gradil com porteira, 1 viveiro de passaros e diversos outros. Tudo isto custou mais de 350$000, mas, vende se por 200$000 pagos a vista. A tratar no escriptorio do *Diario.*

CAMAS DE FERRO com lastros de arame, para casal, solteiros e creanças, receberam grande variedade Barbosa Vianna & C., rua Duque de Caxias n. 77.

CASAS NA TORRE aluga-se uma excellente casa com agua na curva do bond, e outras pequenas á 18$000 a tratar, rua Larga do Rosario n. 19, com Alfredo.

COZINHEIRA—Para uma pessôa, dormindo em casa do patrão; a tratar na gerencia deste Diario.

DEPURATIVO O melhor depurativo conhecido é o—Elixir Cabeça de Negro—Analyzado e approvado pela Exma. Junta de Hygiene.

PREPARADO NO LABORATORIO DE

Francisco Manoel da Silva

Medicamento inoffensivo e facil de tomar. Curas admiraveis de todas as affecções syphyliticas e outras caracterisadas pela impureza do sangue.—Vende-se na Drogaria Silva, rua M. de Olinda n. 30 e em todas as pharmacias.

ELIXIR CABEÇA DE NEGRO ANALYSADO E APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE.

Purifica o organismo e cura radicalmente os rheumatismos, as escrofulas e todas as affecções do sangue.

Milhares de casos hão sido curados radicalmente por este remedio popular.

PREPARADO NO LABORATORIO DE

Francisco Manoel da Silva

Deposito na Drogaria Silva, rua Marquez de Olinda n. 30 e em todas as pharmacias.

EXCELLENTE MORADIA—Subloca-se o arrendamento de uma casa sita na freguezia da Bôa-Vista, numa bôa rua. Tem ella, além dos commodos necessarios a uma familia de tratamento, dormida para verão e inverno, muita agua, gaz incandescente, e é toda pintada a oleo.

Trata-se á rua Dr. Rosa e Silva, outr'ora Imperatriz, n. 55.

ESTOPA—Vende-se estopa de fardos. No escriptorio do *Diario de Pernambuco.*

Grande venda de occasião,—diccionario de Candido de Figueiredo 2 volumes encadernados de 60$000 por 30$000. Livraria Silveira—Crespo, 14.

HA DEPURATIVOS Que andam por ahi annunciados como curando todos os males, como sejam *rheumatismo, syphilis, enxaquecas, asthma, tisica, dores de dentes* e até *callos nos pés*; desconfiai de tantas virtudes e usai do ELIXIR CABEÇA DE NEGRO—*Analysado e approvado pela exm. Junta de Hygiene.* PREPARADO NO LABORATORIO DE FRANCISCO MANOEL DA SILVA.—Rua Marquez de Olinda n. 30 deposito na Drogaria Silva e em todas as Drogarias e Pharmacias—PERNAMBUCO.

MODESTIA E VAIDADE, lindissimo romance de **Peladan**. Vende-se á 1$000 o exemplar, no escriptorio do *Diario.*

PARA QUITANDA — e moradia aluga-se uma casa no pateo do Terço; a tratar á rua de Vidal de Negreiros, 129.

SELLOS usados. Quem quizer trocar coupons da Ferro Carril por sello usado fale no escriptorio desta Empreza onde se indicará quem tem 3.000 para este fim.

SEMENTES—**Hortaliças:** Couves: manteiga, trunchuda e maçã. Repolho pé curto. Alfaces: lisa e repolhuda. Rabanetes, cenouras, pepinos, couve flôr, agrião, pimentões, cebolinho, couve lombarda, tomates, abobora, chicoria, rabanos, nabos, ervilhas.

Flôres: Amôres perfeitos, forget-me not, cravinas, crysanthemos.

Antonio José Pereira. Rua Estreita do Rosario n. 9. (Junto á egreja).

SUPERIORES vinhos puros para mesa em quintos, decimos e engarrafados.—**Collares—Virgem—Feteira—Verde—Particular—Alcobaça** o melhor que vem ao mercado.

Recebem directamente por todos os vapores e vendem a preços sem competencia.

NEVES PEDROZA & C.ª.

8 e 33—Rua da Penha—TELEPHONE n. 358.

SE VOSSO SANGUE Está viciado, se soffreis de rheumatismo, se mostrais symptomas escrofulosos, se tendes ulceras ou erupções.

Tomai o **ELIXIR**—CABEÇA DE NEGRO—PREPARADO NO LABORATORIO DE

Francisco Manoel da Silva. — A venda na Drogaria Silva, rua Marquez de Olinda n. 30 e em todas as pharmacias —PERNAMBUCO.

SEMENTES QUE NASCEM.—Receberam novidades e mantêm sempre grande sortimento das de flôres, hortaliças e fructeiras, Barbosa Vianna & C., rua Duque de Caxias n. 77.

TRES SITIOS Vende-se ou aluga-se, muito rasoavel, já e já, por motivo de molestia e partir para a Europa; são bem situados, muito perto de bonds e de estradas de ferro para o Recife, todos em terreno proprio; um na Varzea, na rua de São João, tendo muitos arvoredos, a casa precisando de reparações, tendo no fundo do muro o excellente rio Capibaribe e podendo ahi ter muitas vaccas de leite, outro em Afogados, na travessa de Mocotolombô n. 4, grande terreno, mui tos arvoredos, só coqueiros tem 37 pés, com grande viveiro por acabar, porto de embarque, excellente banho salgado, podendo se ter com segurança grande numero de animaes e muitas carroças, etc., etc., e outro mais tambem em Afogados, na rua de São Miguel n. 99, confronte a fabrica de sabão, com casa para familia, o quintal é todo murado, com arvoredos, bastante terreno, podendo se ter com toda segurança muitos animaes, ou guardar muitas carroças, uma grande cacimba e dois tanques, podendo-se ter ahi qualquer machinismo. A' tratar de 7 ás 10 horas da manhan, na rua de Santa Thereza n. 48.

VENDE-SE—4 casas de taipa sendo uma coberta com telha e trez cobertas de palha, sita á rua da Jangada, no 2.º districto da freguezia de S. José d'esta cidade, por preço commodo, a tractar com Manoel Rodrigues de Souza, na mesma rua e casa acima mencionada; e a vista do comprador faz se todo negocio.

VENDE-SE—a casa terrea á rua Domingos Theotonio, antiga das calçadas n. 20, com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra e quintal regular, em terreno proprio; trata-se na rua de S. Francisco, quitanda junto ao açougue.

VENDE-SE—uma mobilia completamente nova, composta de 18 cadeiras de guarnição, 4 de braços, 1 sofá e 2 consolos com tampos de pedra; á tratar na rua Vidal de Negreiros n. 86, 2.º andar.

VENDE-SE barato um grande sitio de coqueiros á 10 minutos da fabrica de polvora da Pontezinha, tem muito boas terras para plantações, comporta mais de 3 mil pés de coqueiros é propriedade, que sendo plantada e tratada, d'aqui á 6 annos póde dar mais do tripulo, por quanto agora se vende pois ha 40 annos que anda abandonado e sem trato, para informações na rua do Livramento n. 21, Recife.

VENDE SE em perfeito estado a importante e rarissima obra *Theatr. complet* de Eugène Labiche, bella collecção de dramas e comedias reunidas em 10 volumes.

A tratar no escriptorio do *Diario.*

VENDE-SE—em Tigipió um bom terreno para edificação, contiguo á estação. A tratar na Padaria.

4 ASSENTOS—Uma *aranha* com quatro assentos, vende-se na Chapellaria Colombo, 18, rua do Cabugá.

MINHA NOSSA SENHORA

Antes nunca tivesse dentes

SOFFRE PORQUE QUER!

Olhe? use esta DORDENTINA GELADA de HERMOGENES DE MORAES da—*PHARMACIA AMERICANA*—«Rua Duque de Caxias n. 57», porque é o unico remedio que cura em um minuto.

Preço 1$000

BALCÃO

Vendem-se um balcão e uma armação ingleza de louro.

Rua 1.º de Março n. 18.

BOA NOTICIA

Grande reducção de preços nos livros da Imitação de Christo. Formulares de Orações, os dourados de 5$000 á 4$000; os vermelhos de 4$000 á 3$000. São os melhores livros de oração. Na rua do Bom Jesus n. 8

Cal nova de Lisbôa

Chegada pelo ultimo vapor, vendem

NEVES PEDROSA & C.ª.

Rua da Penha ns. 8 e 33.—Telephone n. 538.

EXTERNATO LEIBNITZ

Sob a direcção dos Bachareis Hersilio de Souza e Guimarães Junior

Reabre-se no dia 16 de Janeiro, continuando a manter além de um modelo Curso Primario, os de Exames Parcellados, Madureza, Francez e Inglez, Praticos e Escripturação Mercantil.

Rua da Aurora n. 17.

CREOLINA

A melhor e mais barata Creolina

é a BREULINA - RASINA

Por accordo com a casa «Pearson» foi substituida a denominação «Creolina» por «Breulina»

VENDE-SE a 2$000 A LATA DE KILO

NAS SEGUINTES CASAS:

Drogaria Braga—Rua Marquez de Olinda n. 60.

A. P. Braga Guimarães.—Rua Larga do Rosario.

Hermogenes de Moraes — pharmacia Americana, rua do Queimado.

J. A. Costa.—Pharmacia, rua Larga do Rosario.

M. J. Campos. — Pharmacia Oriental rua Estreita do Rosario.

Abilio Brasicio.—Pateo do Paraizo.

Britto Ferreira. - Pharmacia, rua Barão da Victoria.

Arthur de Sá. - Pharmacia Ribeiro, rua da Imperatriz.

Abrantes.—Mercearia, rua do Bom Jesus.

P. [illegible]—Mercearia, rua Bom Jesus.

Francisco M. [illegible]—Rua da Cadeia n. 9.

A Begonia.—Armarinho, rua do Cabugá n. 2 C.

Duval Seixas & C.—Encruzilhada DEPOSITO GERAL

Unicos fabricantes no Estado de Pernambuco e [illegible] do Brazil

Silva Neves & C.

Importadores e exportadores de miudezas, perfumarias e cutelarias

CAIXA DO CORREIO 83 — ENDEREÇO TELEGRAPHICO: [illegible]

Rua Marquez de Olinda, 32

Ensino Moderno de Linguas

PROFESSOR S. MAGALHÃES

Com pratica nos collegios da America do Norte, ensina Inglez, Francez, e Italiano. Aproveitamento rapido e garantido. Póde ser procurado na Associação dos Empregados no Commercio, das 6 ás 9 horas da noite. Rua 15 de Novembro n. 71.

Collegio Americano

Reabre suas aulas no dia 29 de janeiro este estabelecimento de instrucção para meninas. Para matricula, prospecto e quaesquer informações trata-se com a directora á rua Visconde de Goyanna n. 197.

CALIFORNIAN POPPY

UM NOVO E DELICIOSO PERFUME

ATKINSON-LONDON

UNICOS FABRICANTES

"L'UNION"

COMPANHIA FRANCEZA DE SEGUROS CONTRA FOGO

FUNDADA EM 1828

SÉDE EM PARIZ

Conselho de administração

1903

A. VERNES, da casa bancaria VERNES & C., director do Banco de França, administrador do Caminho de ferro do Norte, *Presidente.*	G. MALLET, da casa bancaria MALLET FRÉRES & C.
S. DERVILLE, Presidente da Companhia dos Caminhos de ferro de Paris a Lyon e ao Mediterraneo, *Vice-Presidente.*	J. MARCUARD, da casa bancaria MARCUARD & C.
	A. MIRABAUD, da casa bancaria MIRABAUD PUÉRARI & C.
Eug. GUET, da casa bancaria GUET & C.	G. SOHIER, Presidente do Tribunal do Commercio do Senna.
C. JAMESON, ex-socio da casa bancaria HOTTINGUER & C.	A. THURNEYSSEN, Administrador da Companhia dos Caminhos de ferro dos Landes.

DIRECÇÃO: Barão G. CERISE, antigo Inspector de Fazenda, DIRECTOR. ALBY, SUB-DIRECTOR.

Informações de accôrdo com o ultimo balanço publicado em França e no *Diario Official* dos Estados-Unidos do Brazil:

Total de garantias em 31 de Dezembro de 1903. Francos 122.160.830,00.

Sinistros pagos desde a fundação da companhia. Francos 292 milhões.

Sinistros em 1903. Francos 9.321.811,68. Recebimentos em 1903. Francos.. 23.947.616,00.

Em 1903 o valor dos seguros realisados attingiu a 22 bilhões 3 milhões de francos.

Esta Companhia authorizada a funccionar no Brazil de accôrdo com o Decreto n. 2784 de 4 de Janeiro de 1898 e Regulamento do Decreto n. 5.72 de 12 de Dezembro de 1903, acha-se representada

Em Pernambuco: por Dom. de Sampaio Ferraz, á rua do Commercio n. 9.

Em S. Paulo: por Charles Hu, á rua Libero Badaró n. 115.

No Rio de Janeiro: por F. Martin, á rua 1.º de Março n. 65, 1.º andar.

PROVAI A ESPECIAL BOLACHA

Somaragarb

DE

BRAGA & RAMOS

Vende-se em todas as mercearias e na padaria á

RUA DO CAPITÃO LIMA N. 30

SANTO AMARO

LEALDADE

COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES

Séde social — Travessa Dr. Fructuoso Guimarães n. 12, 1. andar, Pará

Capital realizado (apenas com 50 % de entrada)	1.000.000$000
Fundo de reserva fixo	338.000$000
Dito para depreciação de titulos	210.000$000

MOVIMENTO ATÉ 30 DE JULHO DE 1904

Receita obtida	5.829:925$000
Sinistros pagos	2.105:253$000
Dividendos distribuidos	1.090:000$000

OPERA EM TODOS OS RAMOS DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTES

É REPRESENTADA NO ESTADO DO AMAZONAS PELOS SRS. **B. A. Antunes & C.** EM PERNAMBUCO POR

Manoel de Moura Rolim

4, LARGO DO CORPO SANTO, 4

Banqueiros nesta praça os srs. PEREIRA CARNEIRO & C.

Reconstituinte geral, Depressão do Systema nervoso, Neurasthenia, Excesso de trabalho.

PHOSPHO-GLYCERATO DE CAL PURO

NEUROSINE PRUNIER

NEUROSINE-XAROPE — NEUROSINE-GRANULADA — NEUROSINE-OBREIAS

Debilidade geral, Anemia, Rachitismo, Phosphaturia, Enxaquecas.

DEPOSITO GERAL

CHASSAING & C.ie, Paris, 6, avenue Victoria

ARTHUR CARDOSO & C.

têm actualmente á venda uma bellissima collecção de artigos religiosos, todos do mais lindo effeito e muitos d'elles de interesse artistico, verdadeiras novidades no genero.

Ao mesmo tempo, encontrará o publico no seu estabelecimento artigos de toda a especie, como leques, perfumarias, ligas, meias, carteiras, cortinas, objectos especiaes para presentes, ricos vasos de ornamentação, revolveres, etc

Ricos bandolins por preços excepcionaes

QUADROS E MOLDURAS

N'este genero, além de apresentarem uma grande e variada escolha de estampas religiosas e profanas, garantem a maior perfeição nos seus trabalhos.

Uma visita ao seu estabelecimento não é tempo perdido

Rua Rosa e Silva, 51

J. A. RODRIGUES

RUA BARÃO DA VICTORIA N. 48 A

ESQUINA DA DE SANTO AMARO

Nesta casa encontrará o respeitavel publico o mais variado sortimento de cazemiras, brins e todos os mais tecidos proprios para roupa.

Tem perito cortador para executar a encommenda do mais exigente freguez.

Especialidade: Casacas, Smokings e claques para aluguel

Folhinhas de Porta

do *Diario de Pernambuco* para o anno de

1905

a mais completa e exacta, vende-se a 200 rs. no escriptorio desta empresa.

Aos agentes dá-se grande abatimento.

MOLESTIAS NERVOSAS

Cura Certa

PELO

Xarope Henry Mure

Bom exito verificado por 15 annos de experiencias nos Hospitaes de Pariz.

PELA CURA DE

EPILEPSIA-HYSTERIA	VERTIGENS
CHOREA	CRISES NERVOSAS
HYSTERO-EPILEPSIA	ENXAQUECAS
Molestias do CEREBRO	TONTEIRAS
e do ESPINHAÇO	CONGESTÕES cerebraes
DIABETES assucarado	INSOMNIA
CONVULSÕES	SPERMATORRHÉA

Um Folheto muito importante é dirigido gratuitamente a qualquer pessôa que o pedir HENRY MURE, em Pont-Saint-Esprit (França)

ANNUNCIOS FUNEBRES

Professora Maria Nicacia de Jesus Pirette

7.º DIA

Tenente-coronel Maximiano Francisco Neves e sua familia profundamente sentidos pelo fallecimento de sua commadre **Maria Nicacia de Jesus Pirette**, fallecida na cidade de Salgueiro convidão os parentes e todas as pessoas de amisade da extincta, para assistirem a missa que mandam resar segunda feira 23 do corrente pelas 8 horas da manhã na matriz de S. José.

Desde já agradecem a todos que comparecerem.

Annuncios Maritimos

THOS & JAS HARRISON

O vapor inglez **ELECTRICIAN**, é esperado de Liverpool no dia 29 do corrente seguindo depois da demora necessaria para o mesmo porto.

Para passagens, carga e encommendas, trata-se com os agentes

JULIUS VON SOHSTEN

EMPREZA DE SAL E NAVEGAÇÃO

O vapor **AMAZONAS**, presentemente no porto e seguirá depois de curta demora para **Ceará, Maranhão, Pará e Manáos.**

Para cargas e valores, trata se com os agentes

AMORIM SILVA & C.

Rua do Commercio n.º 42

NORDDEUTSCHER LLOYD

O vapor **MAINZ**, é esperado da Europa até o dia 31 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para os portos de **Rio de Janeiro e Santos.**

Entrará no porto e é illumidado a luz electrica.

Este vapor tem boas e modernas accomodações para passageiros de 3.ª classe, medico, creada e cosinheiro portuguez a bordo.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

Para passagens, carga, frete etc., trata se com os agentes

NEFSEN & C

HAMBURGO AMERIKA LINIE

O vapor **PRINZ SIGISMUND**, é esperado da Europa até o dia 29 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para **Rio de Janeiro e Santos.**

ENTRARA' NO PORTO

Este vapor é illuminado a luz electrica e offerece optimas accommodações aos srs. passageiros.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.

Para passagens, carga, frete etc. trata-se com os consignatarios

BORSTELMANN & C.

RUA DO BOM JESUS N. 5,

1. ANDAR

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE NAVEGAÇÃO

O vapor **BEBERIBE**, commandante M. de Andrade, segue no dia 26 do corrente ás 4 horas da tarde para **Parahyba, Natal, Macau, Mossoró, Aracaty, Ceará, Camocim e Amarração.**

Recebe carga, encommendas e dinheiro a frete, até as 1 horas da tarde do dia da partida.

ESCRIPTORIO

Caes da Companhia Pernambucana n.º 12

EDITAES

Directoria de obras publicas municipaes do Recife, em 19 de janeiro de 1905.

Nesta directoria recebem-se propostas em cartas fechadas até 1 hora da tarde do dia 31 do corrente, para a demolição dos predios municipaes sitos á praça da Independencia desta cidade.

A demolição será iniciada dentro de oito dias contados da assignatura do contracto com relação aos predios vasios proseguindo a proporção que forem sendo desoccupados os demaes.

Cada proponente se habilitará a concurrencia depositando nos cofres municipaes a quantia de cem mil réis, que perderá em beneficio da municipalidade, caso, acceita sua proposta, se recuse a assignar o respectivo contracto

Aquelle cuja proposta fôr acceita, em garantia do cumprimento do contracto, dará fiador idoneo ou prestará uma caução de 500$000 em dinheiro ou apolices da divida publica.—O director, *Guilhermino Tavares de Medeiros Filho.*

Imposto de Classe

De ordem do sr. dr. administrador desta repartição scientifico aos srs. Moreira Lima & C. estabelecidos com armazem de compra e venda d'algodão á rua Nova da Praia n. 28, freguezia de Santo Antonio, que achão-se collectados para pagar o imposto de classe n. 13 « armazem de infecção d'algodão e do compra e venda d'algodão » com a quota de 1:080$000; podendo apresentar sua reclamação a esta repartição no prazo de oito dias a contar da data da presente publicação.

1.ª Secção da Recebedoria do Estado, em 20 de janeiro de 1905.—O Chefe, *Manoel de Campos.*

Correio Geral

CONCURSO PARA PRATICANTES DE SEGUNDA CLASSE

De ordem do Dr Administrador dos Correios deste Estado, faço publico que durante o prazo de trinta dias, a contar desta data, acham-se abertas na 1ª secção desta repartição as inscripções para o concurso a que se tem de proceder para os logares de praticantes de 2ª classe.

Na forma do disposto nos §§ 3º e 4º do art. 394 do Regulamento approvado pelo Decreto n. 2230 de 10 de Fevereiro de 1896, os candidatos para serem admittidos exhibirão attestados de bôa conducta moral, vaccina, robustez physica e certidão de idade, que não deverá ser inferior a 18 annos, nem superior a 30.

O concurso versará sobre as seguintes materias: Portuguez, Francez, Geographia e Arithmetica, até theoria das proporções, inclusive.

Será motivo de preferencia o conhecimento de alguma ou algumas das seguintes materias: Desenho linear, Escripturação mercantil, Inglez e Allemão.

1.ª Secção dos Correios de Pernambuco, 21 de Janeiro de 1905.—O amanuense, *Olympio Galvão.*

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, em 15 de janeiro de 1905.

Por esta secretaria se faz publico que, Polydoro Bittencourt requereu para assentar um motor de força de 15 cavallos e um caldeira de força de 35 cavallos dentro do terreno onde existiram as casas. 46 e 48 á rua de S. João, freguezia de S José.

De accôrdo com o disposto no n. 2 do art. 1.º capitulo 4.º titulo 2.º da lei n. 4, quem se julgar prejudicado com a pretenção do requerente, pode representar ao commendador prefeito no prazo de oito dias a contar desta data.—O secretario, *Lauro Castello Branco.*

Secretaria da justiça, negocios interiores e instrucção publica do Estado de Pernambuco, em 18 de janeiro de 1905.

DIRECTORIA DA JUSTIÇA 1.ª SECÇÃO

Em observancia ao disposto no art 167 do regulamento annexo ao decreto n. 9420 de 28 de abril de 1885, faço publico que ao provimento da serventia vitalicia dos officios cumulativos de tabellião, escrivão do civel, commercio, provedoria, residuos, fazenda, crime jury e execuções e privativo do registro geral dos hypothecas do municipio de Quipapá, concorreu dentro do prazo legal o cidadão Alfredo Americo Galvão.—O director, *Affonso V. Medeiros.*

Directoria de contabilidade e rendas municipaes de Recife, em 18 de janeiro de 1905.

Por esta directoria se faz publico que, durante o praso de 30 dias a contar desta data, serão recebidos a bocca do cofre, livre de multa, os impostos de porta aberta, inscripção, bebidas, empanadas e aferição de pesos e medidas usados nos estabelecimentos commerciaes da freguesia de Santo Antonio.

Findo este prazo serão ditos impostos cobrados com a multa constante do art. 1 das disposições geraes da lei. n. 394.—*José Vicente Ferreira da Silva Junior*, subdirector.

Escola Normal da Propagadora da instrucção, em 16 de janeiro de 1905,

MATRICULAS

De ordem do sr. director aviso a quem interessar possa que, até 15 de fevereiro proximo, estão abertas as matriculas desta Escola

Na secretaria, á praça Maciel Pinheiro n. 22, se encontrará com quem tratar diariamente das 6 ás 9 horas da tarde.

O 1.º secretario,

Sizenando Silveira.

Escola normal

De ordem do sr. dr. director, e de accôrdo com o Regulamento em vigor, faço publico que a matricula nos diversos annos do curso desta Escola, estará aberta até o dia 15 de fevereiro vindouro.

Comforme dispõe o art. 10 do Regulamento, para a matricula no curso preparatorio, requerida ao director, deverá o candidato apresentar os documentso seguintes:

1.º Certidão de idade, ou documento equivalente, em que se prove ser maior de 15 annos;

2.º Certificado de exames do 3.º grão das escolas publicas e, na falta desses certificados, exame de admissão feito na Escola, sobre leitura, analyse grammatical e as quatro operações sobre numeros inteiros e fracções e systema metrico decimal;

3.º Attestado de vaccina;

4.º Attestado de moralidade, passado por pessoas idoneas, a juizo do Director;

5.º Attestado de profissional que prove não soffrer o matriculando molestia contagiosa ou defeito phisico que de futuro o impossibilite de exercer o magisterio;

6.º Conhecimento da repartição competente em que prove ter pago a taxa de dez mil réis (a 1.ª prestação).

O Director poderá recusar a matricula ao candidato que, não obstante exhibir os attestados dos ns. 2, 3 e 4, não estiver, a seu juizo, nas condições de frequentar o estabelecimento, dando de tudo conhecimento ao Governo do Estado, que proferirá, sobre tal ponto, decisão final.

A matricula nos demais annos se fará tambem em virtude de requerimento ao Director, bastando juntar os certificados de approvação nos exames das materias do anno precedente e o conhecimento da taxa de que trata o art. 10.

Secretaria da Escola Normal de Pernambuco, 16 de janeiro de 1905.—*Julio Clemente de Faria*, Secretario.

Gymnasio Pernambucano

Declara-se aberta na secretaria d'este estabelecimento, a contar de 15 de Janeiro á 15 de Fevereiro, a matricula para os diversos annos do curso de bacharelado.

Os paes ou encarregados dos matriculandos deverão apresentar ao Dr. Director do estabelecimento os seus requerimentos, instruidos com os seguintes documentos:

Certidão de idade ou documento equivalente, attestado de vaccinação ou revaccinação, certidão de que o candidato não soffre de molestia contagiosa, ou infecto-contagiosa, attestado de bom comportamento, passado pelos professores e directores das escolas que houver frequentado, ou por pessôa reconhecidamente idonea, conhecimento da repartição competente em que prove ter pago a taxa respectiva, exame previo de admissão feito na conformidade dos artigos—27, 28 e 29 do Regulamento de 4 de Abril de 1904.

Artigo 27—Os exames de admissão ao 1.º anno, far-se-ão perante uma commissão de tres lentes designada pelo director.

Artigo 28.—Estes exames constarão de provas escriptas e oraes. As escriptas versarão: 1.º sobre um dictado de dez linhas impressas de portuguez contemporaneo; 2.º sobre mathematica pratica limitada ás operações e transformações relativas aos numeros inteiros e as fracções ordinarias e decimaes.

As oraes constarão de leitura de um trecho sufficientemente longo de portuguez contemporaneo, estudo succinto de sua interpretação no todo, ou em partes, ligeiras noções de grammatica portugueza, systema metrico, morphologia geometrica, noções de geographia e de historia do Brazil.

Nas provas escriptas os candidatos deverão exhibir regular calligraphia.

Artigo 29—Os exames de admissão a outro anno qualquer do curso se farão pelo processo de promoções successivas, devendo os candidatos prestes, além do exame do anno immediatamente inferior áquelle em que pretenderem matricular-se o de todas as materias estudadas de modo completo nos antecedentes e só dependentes de revisão no ultimo anno do curso.

Secretaria do Gymnasio Pernambucano, 14 de Janeiro de 1905.—O secretario, *Vitalino Cordeiro Lins.*

O doutor José Pedro de Abreu e Lima, juiz municipal do commercio, da terceira vara, do municipio do Recife e Capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticias tiverem e a quem interessar possa que, se promovendo por este juizo a liquidação forçada da Companhia Usina Progresso Colonial, me foi pelos respectivos syndicos, dirigida a petição do theor seguinte: Petição. Illustrissimo senhor doutor juiz municipal da terceira vara. Dizem os syndicos da liquidação forçada da Companhia Usina Progresso Colonial que estando concluido o serviço por vossa senhoria commettido aos peritos em relação á escripta da mesma Companhia e estando igualmente confeccionado o relatorio confeccionado por lei, vem requerer á vossa senhoria se digne de mandar publicar editaes para o fim de tomar-se conhecimento de proposta de concordata, caso seja apresentada ou proseguir-se na definitiva liquidação.

Pedem deferimento. Esperam receber mercê. Recife, nove de janeiro de mil novecentos e cinco. O advogado.—José Wanderley V. da Cunha. (sellada.) E mais se não continha em dita petição, aqui fielmente copiada, na qual proferi o despacho do theor seguinte: Despacho. —Como pede, designando o senhor escrivão dia e hora para a reunião de credores, observando o estatuido na lei. Recife, dez de janeiro de mil novecentos e cinco.—Abreu e Lima.

E mais se não continha em dito despacho, aqui fielmente copiado.

Convoco, portanto, todos os credores da referida Companhia para se servirem no dia trinta do corrente mez, ao meio dia na sala das audiencias, afim de tomarem conhecimento do balanço, inventario dos haveres e relatorio e deliberarem sobre a concordata, caso seja apresentada ou liquidação definitiva da Companhia, de accordo com o que foi requerido na petição que ficou transcripta.

E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente edital e mais tres de igual theor que serão publicados pela imprensa e affixado no logar competente.

Dado e passado n'esta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos dez de janeiro de mil novecentos e cinco.

Eu Walfrido de Albuquerque Pereira de Oliveira, escrevente authorisado escrevi. Eu Eustaquio Cavalcanti Lima Walcacer, o subscrevi.—*José Pedro de Abreu e Lima.*

COMMERCIO

20 DE JANEIRO

BOLSA COMMERCIAL DE PERNAMBUCO

Cotações officiaes da Junta dos Corretores

Cambio sobre Londres á vista 13 13/16 d. por 1$000 do Banco.

João Carlos Pinto, presidente.

Arthur Dubeux, secretario.

RECTIFICAÇÃO

Na cotação de hontem foi por engano mencionado o preço das letras hypothecarias de 97$ quando foram vendidas a 87$.

CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 13 15/16, que foi adoptada para o recebimento de saques.

Após as noticias do Rio, os bancos mantiveram e conservaram até ao fechar a taxa de abertura.

Não constou negocio em papel particular.

MERCADO DE GENEROS

Assucar

PARA O AGRICULTOR POR 15 KILOS

Usinas	4$700	a	5$100
Crystalizado	4$100	a	4$200
Demeraras	3$500	a	3$600
Brancos	4$000	a	4$600
Somenos	3$100	a	3$300
Mascavados	2$800	a	2$900
Brutos seccos	2$800	a	2$900
Brutos mellados	2$500	a	2$700
Retames	2$000	a	2$200

Aguardente, de 20 grãos cota se nominalmente para o agricultor a 750 réis e de 21 grãos a 800 réis a canada.

Alcool, de 38 grãos, cota-se nominalmente para o agricultor a 1$500 e de 40 grãos a 1$600 a canada.

ALGODÃO

Cota-se este artigo a 9$000 os 15 kils, vendedores retrahidos.

COUROS

Couros espichados, cota-se a 1$ nominal o kilo.

Couros salgados seccos, cota-se de 860 a 880 réis nominal o kilo.

Couros verdes ultima venda a 540 réis o kilo

Pelles de cabra, cota-se de 1$800 a 2$ cada uma, nominal.

Pelles de carneiro, de 100$ a 110$ cota-se o cento, nominal

Sola, cota-se de 4$500 a 10$, conforme a qualidade, o meio, nominal.

Borracha. Cota-se nominalmente a de maniçoba de 2$ a 3$200 e a de mangabeira de 1$500 a 2$000, o kil. conforme a qualidade.

Caroços de algodão, cota-se a 520 réis os 15 kils.

Cêra de carnaúba cota-se nominalmente este producto de 25$ a 30$, os 15 kils. conforme a qualidade e procedencia.

Café. Cota-se este artigo a 10$000, conforme a qualidade

Feijão mulatinho, do Estado, cota-se de... 18$ a 19$, conforme a qualidade

Farinha de mandioca, do Estado cota-se a 6$300 o sacco com 42 kils.

Mamona. Foi vendido este artigo de 1$700 a 1$750 os 15 kils.

Milho. Cota-se genero do Estado ao preço de 105 a 115 rs. o kilo, conforme a qualidade e procedencia

EXPORTAÇÃO

DIA 19

Para o interior despacharam:

No hiate *Adelina dos Anjos* para Aracaty: Amorim Fernandes & C 30 scs. 2250 kils. assucar branco.

Para Mossoró: Amorim Fernandes & C 160 scs 6720 kils. farinha de mandioca.

No hiate *Bom Jesus*, para Natal: João Rufino da Fonseca 1 cx. 18 kils. perfumarias

Na barbaça *Correio da Penha*, para Villa da Penha: Santos Araujo & C 60 cxs. 1320 kils. sabão.

Na barcaça *Vicencia Lima*, para Penedo: Fonseca Irmãos & C 150 cxs. 3300 kils. sabão.

Em dorso de animaes para Brejo Parahyba: Loureiro Maia & C 10 fardos 531 kils tecidos de algodão e 2 atados 20 encerados.

DIA 20

Para o interior despacharam:

No vapor *Espirito Santo*, para Manáos: José Antonio F. Porto 100 pacotes 700 kils doce; Ayres dos Reis & C 1 cx 30 kils. vaquetas; Pestana dos Santos & C 56 pacotes 448 kils. doce.

Para Pará: Manoel Caetano 55 pacotes 440 kils. doce; Manoel Rodrigues da Costa & C 180 pacotes 1050 kils doce; Ayres dos Reis & C 5 cxs. calçados; Gil & Rodrigues 450 gallinhas; Fernandes Nunes & C 5 cxs calçados.

Para Maranhão: J. Pereira Barbosa 5 cxs. 350 kils. massa de tomate; A. Jovino da Fonseca 250 scs. 15000 kils. de assucar branco.

No vapor *Obidos*, para Santos: Amorim Fernandes & C 2000 scs. 120000 kils. assucar branco; John H. Boxwell, N. & C 42 fardos 7665 kils. algodão em rama e 600 scs. 36000 kils assucar branco; João Loyo & C 375 scs. 22500 kils. assucar mascavado.

No vapor *Itamby*, para Paranaguá: Amorim Gurtz & C 30 cxs. 1020 lits. oleo de ricino; Rossbach Brothers 21 barris e 20 cxs. 11760 lits. oleo de algodão e 21 barris vazios.

Para Rio de Janeiro: Amorim Gurtz & C 100 cxs. 3400 lits. oleo de ricino; John H Boxwell, N. & C 250 scs. 18919 kils. algodão em rama.

No vapor *Guarany*, para Porto Alegre: H. da Silva Loyo & C 1850 scs. 138750 kils. assucar branco.

Para Rio G. do Sul: Pereira Carneiro & C 40 toneis 21400 lits. alcool.

No vapor *Canoé*, para Santos: Silva Guimarães & C 500 scs. 30000 kils de assucar branco.

Para Rio de Janeiro: Pereira Carneiro & C 300 scs. 18000 kils. assucar branco.

No vapor *Senior*, para Pelotas: Pinto Alves & C 500 scs. 37500 kils. assucar branco.

Para Rio Grande do Sul: Pinto Alves & C 400 scs. 30000 kils. assucar branco.

No hiate *Bom Jesus*, para Natal: Loureiro Barbosa & C 50 scs. 2100 kils. farinha de mandioca e 1 cx 110 kils. massa de tomate; Borstelmann & C 30 vols. scs. vazios.

No hiate *Adelina dos Anjos*, para Aracajú: Amorim Fernandes & C 86 scs. 3612 kils. farinha de mandioca.

Na barcaça *Correio da Penha*, para Villa da Penha: Albino Cruz & C 3 pacotes calçados; Albino Silva & C 24 fogareiros de ferro.

Na barcaça *Conceição Parahybana*, para Parahyba, Soares Irmãos 2 cxs. 110 kils. biscoutos.

Na barcaça *Laura Peixoto*, para Maceió: Americo Menezes & C 16 pacotes scs. vazios.

Na barcaça *Leonidas*, para Parahyba: M. Ferreira Leite & C 50 scs. 3750 kils assucar branco.

Na barcaça *Vicencia Lima* para Penedo: Ferreira Rodrigues & C 3 cxs. 66 kils. sabão e 2 scs. 120 kils. café.

Na barcaça *Estrella do Mar*, para Mamanguape: Alves da Costa & C 20 cxs. 420 lits. genebra.

Pela Estrada de Ferro de Limoeiro para Natal: Domingos Soriano 100 scs. 6000 kils. milho.

IMPORTAÇÃO

Rio de Janeiro, vapor nacional *Guarany*, entrado em 19 e consignado a Pereira Carneiro & C.

Azeite de peixe 60 quartolas a Lopes & Araujo.

Barris 500 a Pereira Pinto & C.

Canos de chumbo 3 barricas á ordem.

Farello 1500 saccos aos consignatarios.

Pipas 100 a Pereira Pinto & C.

Vinho 2 cxs, a J. M. de Andrade.

Nova York, vapor inglez *Byron*, entrado em 19 e consignado a Julius von Sohsten.

Aduellas e pertences 210 vols. aos consignatarios.

Catalogos 1 cx. a A. Bockmann.

Drogas 8 vols a F. M. da Silva.

Ferragens 18 vols. a Miranda Souza & C.

Fructas em conserva 1 cx. a Augusto da Silva.

Grampos de ferro 1 barrica aos consignatarios.

Graxa 1 cx a Augusto da Silva.

Machinismos 4 vols. a Rossback Brothers & C.

Materiaes para estradas de ferro 235 vols. e peças á Great Western.

Manteiga 40 cxs. a Amorim Fernandes & C, 40 a Ferreira Rodrigues & C.

Moinho para café 1 cx. a Miranda Souza & C.

Mercadorias 4 vols. a Augusto da Silva.

Machinismos e pertences 98 vols. e peças a Rossback Brothers & C

Telhas 10 cxs. a A. Bockmann & C.

Tecidos 3 cxs. a Machado & Pereira, 2 aos consignatarios.

Toucinho 60 barris a Ferreira Rodrigues & C, 3 a Narciso Maia & C, 45 a Amorim Fernandes & C, 45 a Dubeux & C.

Rio de Janeiro, vapor nacional *Canoé*, entrado em 19 e consignado a Pereira Carneiro & C.

Apparelhos 1 cx. a Ferreira Rodrigues & C.

Barris vazios 280 a Antonio Cruz & C.

Café 50 saccos á ordem, 50 a Santos da Figueira & C, 10 a E. Guedes & Duarte.

Tecidos 34 vols. a Alvares de Carvalho & C, 6 a Andrade Lopes & C.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de Janeiro

ALFANDEGA

Rendimento até o dia 19	774.779$960
Idem do dia 20	45.949$338
	820.729$298

RECEBEDORIA DO ESTADO

Rendimento até o dia 19.	455.523$794
Dia 20:	
Diversos impostos	12.357$675
Exportação	16.565$892
	484.451$361

RECIFE DRAINAGE

Rendimento até o dia 19	2.516$519
Idem do dia 20	201$725
	2.718$244

CAIXA ECONOMICA

Dia 20:	
Entradas de depositos	30.855$000
Sahidas idem, idem	12.937$000
Saldo recolhido á delegacia	17.918$000
A pagar de liquidações e por conta	5.307$233

PREFEITURA MUNICIPAL

Rendimento até o dia 18	62.528$751
Idem do dia 19	3.529$097
	66.057$848

AVISOS MARITIMOS

PAQUETES ESPERADOS

Mez de Janeiro

Guajará, do sul hoje.

Orita, da Europa hoje.

Thames, do sul amanhã.

Castro Alves, do norte a 24.

Recife, do norte a 25.

Amazonas, do norte a 25.

Clyde, da Europa a 26.

Roman Prince, de Nova York a 27.

Campana, da Europa a 28.

Uruba, do sul a 28.

Fortaleza, do sul a 29.

Prinz Sigismund, da Europa a 29.

Electrician, de Liverpool a 29.

Mainz, da Europa a 31.

Mez de Fevereiro

Tamar, da Europa a 2.

PAQUETES A SAHIR

Mez de Janeiro

Valparaiso e esc. *Orita*, hoje ás 12 h.

Southamp. e esc. *Thames*, amanhã ás 12 h.

Rio e esc. *Castro Alves*, a 24 ás 4 horas.

B. Aires e esc. *Clyde*, a 26 ás 12 horas.

Santos e esc. *Roman Prince*, a 28 ás 4 h.

Liverpool e esc. *Uruba*, a 28 ás 12 horas.

Bahia, Rio e esc. *Campana*, a 29 ás 4 horas.

Santos e esc. *Prinz Sigismund*, a 30 ás 4 h.

Santos e esc. *Mainz*, a 31 ás 4 horas.

Mez de Fevereiro

Santos e esc. *Tamar*, a 3 ás 4 h.

Ancoradouro interno

Vapor nacional *Guarany*, v. generos.

Vapor nacional *Canoé*, v. generos.

Vapor nacional *Itamby*, v. generos.

Vapor nacional *Senior*, v. generos.

Vapor nacional *Una*, v. generos.

Vapor nacional *Bragança*, varios generos

Vapor nacional *Capibaribe*, vazio.

Vapor nacional *Obidos*, lastro.

Vapor inglez *Norseman*, fios.

Patacho nacional *Rival*, v. generos.

Patacho nacional *Diva*, varios generos.

Palhabote nacional *Reindeer*, lastro.

Lugre nacional *Santissimo Rosario*, v. g.

Lugre inglez *J. Percy Bartaran*, bacalhão.

Lugre inglez *Ada Peard*, bacalhão.

Lugre inglez *Flora*, bacalhão.

Lugre inglez *Evelyn*, bacalhão.

Lugre norueguense *Lindstol*, xarque.

Barca norueguense *Sonora*, carvão.

Barca norueguense *Passepartout*, carvão.

Barca noueguense *Guldregne*, carvão.

Barca norueguense *Inga*, carvão.

Barca portugueza *Amazonas*, carvão.

Barca ingleza *Peurhin Castle*, arribada.

DIA 20.— ENTRADA

Rio e esc., 6 1/2 dias vapor nl. *Espirito Santo*, de 760 tons., commandante 1.º tenente L. Carlos de Carvalho, equipagem 65, carga v. generos: a Pardo Vieira.

SAHIDAS

Manáos e esc., vapor nl. *Espirito Santo*, commandante 1.º tenente C. Carvalho, carga v. generos.

Liverpool e esc., vapor inglez *Heracydes*, commandante H Lochyer, carga v. generos.

Fernando, vapor nl. *S. Francisco*, commandante Sá Pereira, carga varios generos.

PASSAGEIROS

Chegados do sul no vapor nl. *Espirito Santo*, no dia 20 do corrente:

RIO—Alfredo L. Duarte, João Paulo da Cruz, Carlos Homero da Silva, Joseph Gannt, Hugo Pereira de Albuquerque, alferes Francisco Barretto de Menezes, Herminio F. Brazil, Philadelpho de Souza, Antonio Pedro Fernandes, João Gustavo, Manoel Pulga, Mario Silva, 3 ex-praças, 2 praças e 4 retirantes.

BAHIA—Luiz Gentil, José Paulino Ribeiro, 2 irmães de caridade e padre Dehaone.

MACEIÓ—L. Correia, José Carelli, Emile Dolé e Etelvino Lima.

Fundos Publicos

No dia 12 de Janeiro effectuaram-se na praça do Rio de Janeiro, as seguintes vendas:

Apol. geraes de 5 % 6 a	995$000
Ditas: 7, 5 a	993$000
Ditas: 29, 4, 4, 50, 1, 1, 8, 9 a	992$000
Ditas; 1 a	991$000
Emprestimo de 1895: 2, 3, 1, 2 a	98[illegible]$000
Dito (nom): 4, 15 a	995$000
Dito 7, 6 a	992$000
Emprestimo de 1897 (nom) 7 a	1:01[illegible]$000
Dito: 5 a	1:018$[illegible]00
Dito 12 a	1:015$000
Emprestimos de 1903 20 a	965$000
Inscripções de 3 %. 17, 12, 3 a	935$000
Emp. Municipal: 7, 32, 11, 2 a	190$000
Apol. do Est. do Rio 4 %. 10 a	59$000
Dito 200, 258, 69	59$000
Dito (6 %): 20 a	410$000

Companhia de Fiação e Tecidos de Pernambuco

DEVIDENDO 40

São convidados os senhores accionistas a receberem o dividendo do segundo semestre do corrente anno 6 % ou Rs... 12$000 por cada acção no escriptorio da Companhia á rua Marquez de Olinda n. 6, 1.º andar de meio dia as 2 horas.

Recife, 23 de dezembro de 1904.

O DIRECTOR-SECRETARIO,

José João d'Amorim.

TELEGRAMMA COMMERCIAL

LISBOA, 12 de Janeiro.

Cheque sobre Londres 46 1/4 d.

LONDRES, 11 de Janeiro.

	Hoje	*Anno passado*
Taxa do desconto do Banco da Inglaterra	3 %	4 %
Dita idem do Banco de França	3 %	3 %
Dita idem do Banco da Allemanha	4 %	4 %
Dita no mercado de Londres, 3 mezes	2 1/2 a 9/16 %	3 1/2 a 9/16 %
Dita idem de Pariz 3 mezes	2 3/8 %	2 3/4 %
Dita idem de Berlim, 3 mezes	2 5/8 %	2 5/8 %
Cambios—Pariz sobre Londres, por £ 1	25 14	25.17 1/2
Pariz sobre Italia por 100 liras	100	100
Pariz sobre Hespanha por 500 pesetas	379.00	366.50
Pariz sobre Berlim por 100 marcos	123 1/32	123
Bruxellas sobre Londres por £ 1	25.20 1/2	25.21
Nova York sobre Londres por £ 1	4 87.60	4.85 1/4
Genova sobre Londres, por £ 1	25.15	25 17
Lisboa sobre Londres, por 1$	46 1/8	43 1/16
Apolices—De 1903 5 %, £ 90	96 1/2	79 1/2
De 1889, 4 %	83 1/4	76 1/4
De 1895, 5 %	97 3/4	91 1/2
Funding loan, 5 %	102	101 1/2
Oeste de Minas, 5 %	94 1/4	87 1/4

(JORNAL DO COMMERCIO

Ao commercio desta praça e do interior

Costa Rocha & C., declaram aos seus amigos e freguezes, que nesta data mudaram o seu armazem de estiva da rua da Madre Deus n. 3 para a mesma n. 30, onde esperam merecer a mesma consideração que lhe dispensavam.

Recife, 9 de dezembro de 1904.

EDITAL N. 1.—Directoria do interior e instrucção publica do Estado de Pernambuco, em 13 de janeiro de 1905.

Faço saber as professoras Leobina de Barros Lins e Silva, Ubaldina Afra da Conceição Vieira de Mello e Maria dos Santos Moreira, que fica marcado o prazo de 8 dias a 1.ª, de 15 dias a 2.ª e 45 a 3.ª afim de tomarem posse e assumirem o exercicio dos cargos de professoras, aquella da cadeira do Pôço da Panella, a immediata a da freguezia da Bôa-Vista e a ultima a do cidade do Cabo, para as quaes foram removidas em virtude de portarias de 12 do corrente do exm. sr. governador do Estado.—O director, *Antonio Gomes Leal.*

EDITAL N. 2.—Directoria do interior e instrucção publica do Estado de Pernambuco, em 13 de janeiro de 1905.

Faço saber as professoras em disponibilidade Cordolina Amelia de Moraes Almeida e Lucilla Salvida dos Santos, que fica marcado o prazo de 45 dias á 1.ª e de 60 dias á 2.ª, afim de tomarem posse e assumirem o exercicio dos cargos de professoras, aquella da cadeira da cidade de Gloria de Goytá e esta da de Villa de Floresta, para as quaes foram nomeadas por portarias de 12 do corrente, de s. exc. o sr. governador do Estado.—O director, *Antonio Gomes Leal.*

Directoria da Contabilidade e Rendas Municipal, 2 de janeiro de 1905.

De ordem do Commendador Prefeito, e de accôrdo com o art. 11 das disposições geraes da Lei n. 394—Orçamento Municipal, esta Secção recebe sem multa todos os impostos que deixaram de ser recolhidos aos Cofres Municipaes nos exercicios anteriores até 1903, dentro de 60 dias a contar desta data, e bem assim os do exercicio de 1904 com a multa de 20 %. Findo este prazo serão remettidas para a cobrança judicial as contas que não tiverem sido pagas.—O Sub director, *José Vicente Ferreira da Silva Junior.*

ILEGÍVEL

MUTILADO